

CONTRATO nº 25/2024
Processo Administrativo nº 83585/2024
Concorrência nº 90007/2024

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia, que, entre si, celebram de um lado como CONTRATANTE a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP** e, do outro, como CONTRATADA a empresa **COMTECH ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo, que observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

DAS PARTES:

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, vinculada à **SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.089/900131-16, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.259.215-00 e a empresa **COMTECH ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, firma estabelecida na Rua Professora Auta Andrade Souza, 345, Centro, Muritiba/BA, CEP 44.340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.440.770/0001-02, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.701.581-49, doravante, denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade Concorrência, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 90007/2024, cujo resultado foi homologado em 08/10/2024, pelo Superintendente, publicado no DOM nº 8.889, pág. 21, de 10/10/2024 conforme consta do Procedimento Administrativo retro mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 14.331/2021 e Decreto Municipal nº 37.611/2023, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às determinações da SUCOP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos serviços definidos e especificados na Cláusula Terceira – Do Objeto, sendo que sua lavratura foi, regularmente, autorizada em despacho datado de 08/10/2024, do Superintendente, exarado no processo administrativo nº 83585/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Contrato a execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação dos referidos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Narandiba e Construção Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em São Marcos, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.

3.2. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e às condições previstas na Lei Federal nº 14.331/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução será de empreitada por preços unitários.

4.2. Os serviços contratados serão executados, observadas as seguintes condições:



- a) A mão de obra utilizada pela CONTRATADA será própria e qualificada;
 - b) A CONTRATANTE fica livre de qualquer ônus, referente à responsabilidade trabalhista e previdenciária quanto aos prepostos da CONTRATADA.
- 4.3. Os serviços contratados deverão ser executados no período de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Dá-se ao presente o valor global de **R\$ 6.972.276,62 (seis milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, resultante da multiplicação das quantidades de serviços constante da planilha orçamentária pelos preços unitários, propostos pelo CONTRATADO. (percentual desconto 26,05%)
- 5.2. Encontram-se inclusos no valor supra, todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados, tais como: impostos, taxas, contribuições previdenciárias e sociais, mão de obra e etc.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal Descentralizado da SEMOP para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 52100 FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.119400 Implantação de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 44.90.51 - Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. As medições serão mensais resultado da multiplicação dos preços unitários propostos pelas quantidades dos serviços, efetivamente executados no período, fechadas no último dia útil do mês.
- 7.2. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as obras efetivamente executadas pelo CONTRATADO e aprovados pela Fiscalização.
- 7.2.1. O item Administração Local deverá ser medido proporcionalmente à execução da obra.
- 7.3. As planilhas de medição devem ser elaboradas pela fiscalização, ou seja, de autoria do fiscal designado, contendo em anexo:
- 7.3.1. Relatórios semanais fotográficos contendo os serviços feitos durante o mês;
- 7.3.2. Toda a memória de cálculo dos quantitativos dos materiais e dos serviços realizados.
- 7.4. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pela CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;
- 7.5. A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;
- 7.6. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;
- 7.7. Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Fatura, correspondente aos serviços efetivamente realizados e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de sua aprovação pela Fiscalização, e de acordo com os procedimentos da SUCOP, exigida



a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente recolhida, antes do primeiro pagamento.

8.2. O pagamento a que se refere o subitem 8.1, fica subordinado também à comprovação dos incisos listados abaixo, com base no art. 1º do Decreto Municipal Nº 15.549 de 11 de março de 2005:

- i) Guia da Previdência Social - GPS mensal com o respectivo comprovante de quitação, correspondente às obrigações sociais referentes ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;
- ii) Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mensal com o respectivo comprovante de quitação, correspondente ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;
- iii) Folha de pagamento mensal com o respectivo comprovante de sua quitação, correspondente ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;
- iv) comprovação da entrega/pagamento dos vales transporte;
- v) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais/Dívida Ativa da União/Contribuições Previdenciárias;
- vi) Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual;
- vii) Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal;
- viii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- ix) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- x) Comprovantes de pagamento de férias e 13º salário, correspondente ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato;
- xi) Demonstrativos de concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei, no prazo de 30 dias após a sua ocorrência
- xii) Comprovação da Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº 8421/2013)

8.3. No pagamento reter-se-à o valor correspondente ao INSS e ISS.

8.4. O pagamento será efetuado, exclusivamente, **junto ao banco Bradesco**, por crédito na conta corrente, indicada pelo licitante, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 23.856 de 03 de abril de 2013, publicado no DOM de 04/03/2013, pág. 5.

8.5. No caso de consórcio, os pagamentos serão realizados diretamente a este, não sendo permitido pagamentos diretamente às empresas que o integram;

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

8.7. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data base do orçamento (NOV/2023), pela variação do Índice Nacional da Construção Civil-INCC, Coluna 35, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica, sendo o índice inicial referente a data base do orçamento.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa do CONTRATADO conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

9.3. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

9.4. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.



9.5. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

9.6. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme Equação abaixo:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice de preço verificado no mês do orçamento

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do Contrato de obra ou serviço a ser reajustado

9.7. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível ao CONTRATADO, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem 9.6 deste Contrato, obedecendo-se os seguintes critérios:

9.7.1. se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

9.7.2. se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

9.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.12. O reajuste será realizado por Apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

10.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.

10.2. O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora (Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.

10.3. Para pagamento do ISS, prevalecerá o local da prestação dos serviços.

10.4. O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5. Ficando comprovado, durante a execução do contrato, que o CONTRATADO acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

11.2. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021, notadamente o seu art. 111.

11.3. A vigência terá início quando da data de assinatura da 1ª Ordem de Serviço e se extinguirá pelo decurso do seu prazo, previsto nesta cláusula, quando deverá ser celebrado o Termo de Quitação e Encerramento, onde as partes darão mútua e plena quitação de todos os direitos e deveres nele previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I) unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II) por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

12.3. Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do subitem 12.1 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

12.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do subitem 12.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12.5. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do subitem 12.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Da Cessão:

13.1.1. Fica, de forma expressa, proibida a cessão parcial do Contrato e de seus créditos, sem que para isso a CONTRATANTE dê, expressamente, sua anuência.

13.1.2. Não será admitido, sob nenhuma hipótese, a cessão total do objeto contratado.

13.1.3. A desobediência a estes preceitos acarretará sua rescisão de pleno direito, sem prejuízo das penalidades que possam incidir sobre o CONTRATADO.

13.2. Da transferência:

13.2.1. O presente contrato não poderá ser objeto de transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

13.3. Da Subcontratação

13.3.1. Fica, de forma expressa, proibida a subcontratação dos serviços, objeto contratado, sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

13.3.2. Não será admitido, sob nenhuma hipótese, a subcontratação total do objeto contratado.

13.3.3. Na hipótese de ser autorizada a subcontratação o CONTRATADO diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando solidariamente responsável, perante o Contratante, pelas obrigações assumidas pela subcontratado.

13.3.4. A desobediência a estes preceitos acarretará sua rescisão de pleno direito, sem prejuízo das penalidades que possam incidir sobre o CONTRATADO.

13.4 Em qualquer hipótese de permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação

13.5 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incube avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

13.6 A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

13.7 A CONTRATADA deverá apresentar todas as certidões e documentações referentes ao item 12 (HABILITAÇÃO) à respeito do subcontratado;

13.8 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

13.9. Não poderá ser subcontratado empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento do qual se originou a contratação, ou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou executivo;

13.10. O vínculo jurídico entre CONTRATADA e subcontratada não se estende à SUCOP, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo fiel e perfeito cumprimento dos serviços contratados, na forma do presente Contrato;

13.11. A subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica apresentadas pela CONTRATADA para sua contratação;

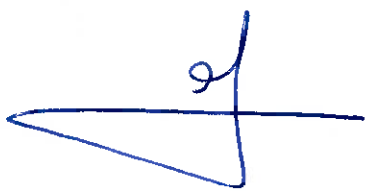
13.12. A CONTRATADA se compromete a fiscalizar o adimplemento, por suas subcontratadas, de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS, na forma do item 14, apresentando sempre que solicitado pela SUCOP, a documentação comprobatória do adimplemento de tais obrigações relativas aos empregados de suas subcontratadas alocadas à prestação de serviços objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

14.1. Quanto ao objeto:

a) Executar os serviços e obras objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela CONTRATANTE;



- b) Realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, evitando o excesso de jornada de trabalho, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na trabalhista, previdenciária, tributária e cível.
- c) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil;
- d) Prestar os serviços em termos da mais alta qualidade, obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela CONTRATANTE, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão, direção e força de trabalho, para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste contrato;
- e) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas em especificações dos serviços, antes e/ou durante a sua execução.
- f) Não introduzir nenhuma modificação nas especificações dos serviços, sem o consentimento prévio, por escrito da CONTRATANTE.
- g) Programar e propor métodos de trabalho a serem empregados na execução dos serviços submetendo-os à apreciação da CONTRATANTE.
- h) Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com o escopo contratual;
- i) Colocar e manter placas de identificação do empreendimento, de acordo com o estabelecido pela legislação Municipal e Federal, em quantidade e locais previamente definidos, enquanto durar a execução dos serviços;
- j) A CONTRATANTE fica autorizada a realizar retenção proporcional aos encargos previdenciários e trabalhistas, cuja quitação não seja comprovada na forma contratual, bem como contratar, em nome da CONTRATADA, profissional que execute o cálculo e recolhimento de tais verbas aos órgãos arrecadadores.
- k) Constatada, de forma inequívoca, a mora total ou parcial no cronograma de prestação de serviços, a CONTRATADA autoriza à CONTRATANTE a contratar terceiro, em seu nome, para que realize a obrigação da CONTRATADA podendo, a CONTRATANTE inclusive, reter parte ou todo o crédito da CONTRATADA para a remuneração deste terceiro.
- l) Manter uma representação ou escritório administrativo no Município do Salvador/BA;
- m) A Contratada fica obrigada a solicitar os cadastros de todas as interferências das Concessionárias existentes na execução da Obra e dar ciência a SUCOP.
- n) Após a assinatura do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais no Conselho de Classe da região onde as obras serão realizadas, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e outra aos profissionais mobilizados;
- o) Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado;
- p) Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- q) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- r) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;



- s) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- t) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital;
- u) Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- v) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- w) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- x) Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.2. Quanto ao Alvará, Licenças e Condicionantes:

- a) A CONTRATADA deverá, obter todas as Licenças Ambientais necessárias, às suas expensas, em todas as fases da obra, inclusive as Licenças Prévias, se couber. Deverá elaborar todos os Programas e/ou Planos e/ou Estudos Ambientais exigidos para a obtenção da Licença Ambiental, assim como o Atendimento das Condicionantes procedentes das Licenças emitidas, devendo estes estarem em consonância ao estabelecido pelo órgão ambiental e aos requisitos exigidos pela Resolução de nº 237-97 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Lei Municipal nº 9.186-2016, Lei nº 8.915-2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Decreto Municipal nº 29.921-2018 que a Regulamenta e com base na Lei Orgânica do Município de Salvador e demais legislações de que tratam essa matéria.
- b) A CONTRATADA deverá providenciar e manter atualizadas junto às repartições competentes, todas as licenças e alvarás necessários à execução do contrato.

14.3. Quanto à fiscalização:

- a) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da CONTRATANTE, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem feitas.
- b) Atender, imediatamente, à notificação da CONTRATANTE, quando esta solicitar a alteração de métodos inadequados de trabalho e, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a suplementação e/ou à melhoria da unidade de força de trabalho, sem prejuízo das penalidades cabíveis pelo descumprimento destas exigências.
- c) Atender solicitação da CONTRATANTE de aumento ou diminuição do quantitativo de serviço, sempre que a variação no volume dos mesmos assim o requerer.
- d) Fornecer, quando solicitados pela CONTRATANTE, os elementos indispensáveis à apropriação dos serviços, bem como dados estatísticos relativos a absenteísmo, acidentes do trabalho etc.
- e) Aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal, referente a este contrato, por parte do órgão responsável da CONTRATANTE.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação fiscal, previdenciária, trabalhista e CADIN Municipal;
- g) Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem, como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.4. Quanto aos empregados envolvidos nos serviços:

- a) Manter em dia o registro das suas unidades de força de trabalho, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricados, exibindo os livros ou fichas mencionados, conforme o caso, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, bem como atualizar as anotações nos documentos de cada unidade de força de trabalho.
- b) Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias decorrentes do desempenho das atividades de seus empregados, em consonância com a legislação vigente e com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.
- c) Realizar o pagamento da remuneração das atividades de suas unidades de força de trabalho, impreterivelmente, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao faturamento dos serviços, independentemente do pagamento da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE.
- d) Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja permanência nos serviços seja considerada indesejável, substituindo-o de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE.
- e) Atender a todos os encargos e despesas decorrentes de alimentação e transporte dos seus empregados (vale-transporte e auxílio alimentação), bem como as de seguro contra acidentes no trabalho, das leis trabalhistas e da previdência e assistência social, os depósitos relativos aos tributos e emolumentos federais, estaduais e municipais, relacionados direta ou indiretamente com a prestação dos serviços, comprovando o cumprimento destas obrigações junto à CONTRATANTE sempre que solicitado;
- f) Realizar exame médico admissional (clínico conclusivo de aptidão) de seus empregados;
- g) Atender às disposições legais quanto à duração da jornada de trabalho, descanso semanal, intervalo entre as jornadas, bem como quaisquer outras que venham a surgir na vigência deste Contrato.
- h) A CONTRATADA é considerada para todos os efeitos legais como única pagadora e responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas das unidades de força de trabalho, não se reconhecendo qualquer responsabilidade da Administração pelo desatendimento dessas obrigações.
- i) Não obstante a responsabilidade acima assentada, desde já fica ajustado que caso alguma unidade de força de trabalho da CONTRATADA venha a reclamar contra a CONTRATANTE perante o Judiciário Trabalhista, mesmo após o término de vigência contratual, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar o pagamento de quaisquer verbas objeto da condenação, inclusive custas e honorários advocatícios.
- j) Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, à CONTRATANTE.
- k) Fica declarada, pelas partes, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a unidade de força de trabalho da CONTRATADA, designados para os serviços, objeto deste contrato.
- l) Assumir responsabilidade, direta e total, por quaisquer danos causados por sua unidade de força de trabalho, às instalações ou a quaisquer dos equipamentos da CONTRATANTE, bem como para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.
- m) Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre sua atividade, e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como, respeitar todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas da sua unidade de força de trabalho.
- n) Todas as unidades de força de trabalho deverão apresentar-se com fardamento completo, de acordo com as funções a serem desempenhadas, bem como crachás de identificação;
- o) Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista no art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21;
- p) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14.5. Quanto ao regime de execução dos serviços:

- a) Adotar o calendário e horário de trabalho da CONTRATANTE, sujeitando-se às conveniências e necessidades do serviço;
- b) Administrar os sistemas de transporte e alimentação, dos seus empregados, arcando com todas as despesas decorrentes dos serviços;
- c) Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante da Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor, onde 01 (uma) via deverá ser entregue à Contratante ao fim de cada etapa conforme cronograma;
- d) Confeccionar as suas expensas Placas indicativas dos serviços, que deverão ser afixadas nos locais indicados pela Fiscalização. As placas deverão obedecer a padrões fornecidos pela SUCOP;
- e) Obedecer as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Especificações Gerais de Serviços (E.G.S.) e C.P. (Caderno de Projetos), Memorial Descritivo e Especificações Técnicas do Projeto, e Especificações Técnicas da SUCOP no que couber, na execução do objeto deste Contrato.
- f) Executar este Contrato de acordo com o que nele foi estabelecido e aceito, sob pena de sujeitar-se às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Quanto a Direção Técnica:

- a) A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.
- b) A CONTRATADA será representada na obra pelo Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta, o qual a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.
- c) A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

14.7. Quanto a outros tópicos:

- a) Não divulgar, nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que autorizado por esta, por escrito.
- b) Ressarcir qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.
- c) A CONTRATADA compromete-se a cumprir o quanto disposto na Lei 8.213/1991.
- d) A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:
 - i) Recolhimento judicial de indenização administrativa, conforme previsto no Enunciado 331, II (trezentos e trinta e um inciso segundo) do TST, ou recolhimento judicial de titularidade de vínculo empregatício da sua unidade de força de trabalho, com a CONTRATANTE, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;
 - ii) Recolhimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da CONTRATANTE ou de qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA.

14.8. O não cumprimento das obrigações descritas nesta cláusula, por qualquer razão, autorizará a Contratante a rescindir, unilateralmente, o presente contrato, sujeitando, a contratada, à indenização por perdas e danos, tendo em vista o caráter de essencialidade do serviço objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se:

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços, informações técnicas e dados complementares que se tornem necessários à boa realização dos serviços, colaborando no seu estudo e interpretação.



- b) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual;
- c) Notificar a CONTRATADA, erros ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-los ou substituí-los.
- d) Notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer alteração de horário, métodos de trabalho, distribuição e variação dos quantitativos dos serviços controlados, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.
- e) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- g) Conferir os serviços executados, confrontando-os com as faturas emitidas.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa;
- i) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- k) Realizar a elaboração do contrato e convocação do adjudicatário para assinatura;
- l) Providenciar o empenho do contrato;
- m) Promover a liquidação e pagamento das notas fiscais.
- n) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados.
- p) Emitir a Ordem de Início do Serviço em conformidade com o objeto da licitação;
- q) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.
- r) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador ou com as especificações deste certame.
- s) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- t) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame.
- u) Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- v) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- x) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- w) Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, necessárias à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados ou ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

16.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

16.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente à CONTRATADA.

16.4. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

16.5. A Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, fica obrigada a apresentar o "Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral" no CNO-Cadastro Nacional de Obras, em atendimento a IN/RFB nº 1.845/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (FISCAL DO CONTRATO)

17.1. O fiscal será designado, após assinatura do Contrato, mediante Portaria, para proceder à gestão e à fiscalização de toda execução do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SMTc Nº 01/2021;

17.1.1. A publicação da portaria de designação do fiscal será de responsabilidade do gestor administrativo;

17.2. O fiscal e o responsável técnico serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

17.3. A execução dos serviços será fiscalizada pela SUCOP, afim de garantir a qualidade nas obras, incluindo a abordagem e discussão junto à Contratada, das técnicas operacionais e processo de verificação dos requisitos de qualidade, que deverão incluir inspeções, amostragens, ensaios de laboratório e campo, visando a aceitação dos serviços e materiais.

17.4. Cabe à fiscalização, verificar se os procedimentos executivos estão sendo cumpridos, se as ferramentas/equipamentos atendem à qualidade exigida, analisar e decidir sobre novas proposições da Contratada que visem melhorar a execução. Fazer qualquer advertência quanto a alguma falha, etc.

17.5. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor GLOBAL contratado mais o valor da garantia adicional (art. 59, §5º, da Lei 14.133/2021), sendo: 5%=R\$ 348.613,83 + adicional=R\$1.031.572,10, **totalizando R\$1.380.185,93 (um milhão trezentos e oitenta mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, com validade durante a execução do contrato e mais 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo optar no art. 96, da Lei 14.133/2021: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

18.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

18.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

18.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

18.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária. em favor da CONTRATANTE;

18.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

18.6. No caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, a Administração poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII da Lei 14.133/21

18.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.8. A garantia será considerada extinta:

18.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.8.2. Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

18.8.3. O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

18.9. A CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

18.9.1. Caso fortuito ou força maior;

18.9.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

18.9.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

18.9.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

18.9.5. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas na Lei 14.133/2021

18.10. Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O recebimento do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas da CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 83585/2024, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O objeto do contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

19.6. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

19.7. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações e serão aplicadas as sanções de acordo com as situações descritas nos arts. 155 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.1.1. No caso de multa, esta será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência nº 90007/2024 e seus anexos, por meio da atualização das certidões no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma do Decreto Municipal nº 37.611/2023

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA NULIDADE DO CONTRATO

Constituirão motivos para nulidade do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aquelas definidas nos artigos 147 a 150 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

24.1. São prerrogativas da Administração:

- I) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II) extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III) fiscalizar sua execução;
- IV) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

24.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

24.3. Na hipótese prevista no inciso I do subitem 24.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, mediante artigos 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

22.1 - Os serviços executados pelo CONTRATADO terão garantia pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo;

22.2 - Durante o período de garantia o CONTRATADO deverá atender aos chamados da CONTRATANTE para manutenção, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

22.3 - As peças e componentes fornecidos e instalados pelo CONTRATADO ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal;

22.4 - Faculta-se ao CONTRATANTE verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de o CONTRATADO oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).

21.5 - A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a CONTRATANTE e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;

22.6 - A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pelo CONTRATADO, em documento à parte, que será entregue à CONTRATANTE após a execução dos serviços e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS NORMAS DE COORDENAÇÃO

Deverão ser observadas e atendidas pelo CONTRATADO, as Normas de Coordenação e Fiscalização de Obras e Serviços nas Vias Públicas da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo/SEDUR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Não se constituirá NOVAÇÃO o não exercício de qualquer direito previsto neste Contrato ou na Lei por parte da SUCOP. Permanecendo válidas e imutáveis todas as cláusulas e condições nele previstas e aceitas pelas partes contratadas.

27.2. Integram o presente Contrato, independente de transcrição: Proposta da Contratada, Edital de Licitação, sob a modalidade de Concorrência nº 90007/2024, e o Procedimento Administrativo nº 83585/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA EFICÁCIA

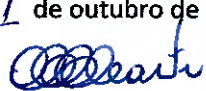
O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

28.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Salvador, 11 de outubro de 2024


Orlando Cezar da Costa Castro
SUCOP/Contratante


Laércio Alves da Silva Junior
COMTECH/Contratada



Município do Salvador e fundamentado nas Leis n.º 6.766/79, 3.377/84, 9.148/2016,

Torna nulo o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) n.º 13/2024 relativo ao parcelamento do instrumento de potencial adicional construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir, firmado em 04 de junho de 2024 entre a SEDUR e a SPE House Baependi Empreendimento Imobiliário Ltda., publicado no DOM n.º 8.821 de 10 de julho do ano em curso, mediante pedido da parte interessada através da SE 5913013900-6327/2024, constante dos autos do PR 5911000000-26100/2022, por força de modificação de projeto urbanístico.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º 2024012575

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023 - SEMGE

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000220

PROCESSO N.º 52325/2023

CONTRATADA: ECOFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSITOS LTDA.

CNPJ N.º 11.340.390/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE FIBRA.

VALOR TOTAL: R\$ 476.528,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 207200

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 1.751.1

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

AFM N.º 2024012376

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 202300029 SEMIT

PROCESSO N.º 117817/2023

CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ N.º 07.766.046/0002-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS.

VALOR TOTAL: R\$ 20.151,68 (Vinte mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250214

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 1.751.1

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

Salvador, 14 de outubro de 2024.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 141059/2024 - SEMIT.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

CNPJ N.º: 00.028.986/0004-50.

CONTRATO N.º: 041/2023.

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo, tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato Administrativo n.º 041/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevador TOTAL AHEADR CORE (manutenção integral), elevador de n.º 17010704146, incluindo aplicação de peças, pela CONTRATADA tendo seu início em 10 de outubro de 2024 e término em 09 de outubro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMIT - 630002	250139	33.90.39	1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Salvador, 08 de outubro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO N.º 014/2024

PROCESSO: N.º 34006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 006/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA.

CNPJ: 08.463.170/0003-86

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para o acervo da biblioteca do Centro de Interpretação da Mata Atlântica, conforme Planilha de Custos Anexo I.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 17.124,00 (dezessete mil cento e vinte e quatro reais).

PARECER N.º: S/N de 08/10/2024 da POMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.02; Projeto Atividade: 18.541.0014.227600 -

Manutenção de Parques, Hortos e Jardim Botânico; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024

Salvador, 14 de outubro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE ADITIVO N.º 002/2024 CONTRATO012/2022

CONTRATO N.º 012/2022

PR E-SALVADOR N.º 191540/2024

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 02.805.041/0001-80

Constitui objeto do Contrato n.º 012/2022, a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade do Salvador - SEMAN, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição originais da fabricante Caterpillar, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar a partir de 07/10/2024 a 07/10/2025. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 840.039,56 (Oitocentos e quarenta mil, trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) (fator reajuste: 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) - IPCA - Julho/2023 a Julho/2024).

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

Data da assinatura: 07/10/2024

ASSINAM:

Lazaro França Jezler Filho - SEMAN

Vagner Palm do Nascimento - SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 123/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: AÇOVAL MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 42.978.507/0001-64

PROCESSO N.º: 194563/2024

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais hidráulicos, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 21.979,24 (vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024

PARECER N.º: 263/2024

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: Açoval Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda

- Patrícia Oliveira Almeida

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO N.º 25/2024

Processo Administrativo n.º: 83585/2024

Concorrência n.º 90007/2024

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: COMTECH ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 07.440.770/0001-02

Objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação dos referidos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Nandiba e Construção Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em São Marcos, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos

Valor global: R\$ 6.972.276,62 (seis milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal Descentralizado da SEMOP para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 52100 FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.119400 Implantação de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 44.90.51 - Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito.

Prazo de vigência do contrato: de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de assinatura do contrato: 11/10/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR-COMTECH

RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2024

Processo Administrativo nº: 83585/2024

Concorrência nº 90007/2024

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-CNPJ/MF nº 13.585.696/0001-07

Objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em Brotas, Paripe e Parque São Cristóvão, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 9.563.865,78 (nove milhões quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal Descentralizado da SEMOP para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 52100 FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.119400 Implantação de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 44.90.51 - Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito.

Prazo de vigência do contrato: de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de assinatura do contrato: 10/10/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCELLO PRADO OLIVEIRA SILVA-JF PRADO

RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2024

Processo Administrativo nº: 120632/2024

Concorrência nº 90010/2024

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35

Objeto: execução da obra de Construção de Mercado Municipal na Ilha de Bom Jesus dos Passos, localizada na Ilha de Bom Jesus dos Passos, situada à Rua do Brito, s/n - Nova Brasília -Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 9.635.658,68 (nove milhões seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

As despesas correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal Descentralizado da SEMOP para a SUCOP, sendo: CODEVASF-CR 920362 e Tesouro Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 23.452.900104.107700 - Construção e Reforma de Feiras, Mercados e Camelódromos SEMOP; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito

Prazo de vigência do contrato: de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de assinatura do contrato: 10/10/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA-START

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44/2024

Contrato nº: 036/2022-objeto: Execução das obras de Contenção da Encosta situada na Travessa Cajá no Alto da Terezinha - Salvador/BA

Empresa: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

Processo: 200593/2024

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JUNHO/2024 A MAIO/2025	K = 0,081176

Parecer ASJUR nº 499/2024

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, 8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Acordo de Cooperação publicada na DDM nº 8.880 de 27 de setembro de 2024.

Onde se lê: RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2024

Lela-se: RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 204007/2023-SEMPRE

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto ofertar a idosos, de ambos os sexos, que fazem parte de projetos desenvolvidos pela SEMPRE ou parceiros do Município de Salvador, práticas esportivas, recreativas e de inclusão social e atividades que não desvirtuem o objeto da parceria, mediante acordo prévio com a conveniente, para as ações sociais da SEMPRE utilizando as dependências da associação, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos participantes, constantes no Processo Administrativo nº 204007/2023, peça esta que integra este instrumento independentemente de transição.

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA - SEDE SOCIAL, MF/CNPJ nº 13.548.938/0001-92.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 201664/2022-SEMPRE

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto fomentar atividades esportivas, recreativas e culturais de forma a oportunizar crianças, adolescentes, jovens, estudantes de escolas públicas do Município de Salvador e, eventualmente, adultos e idosos de ambos os sexos que residem em comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica, nas adjacências ou não do Yacht Clube da Bahia, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos participantes, constante no Processo Administrativo nº 201664/2022, peça esta que integra este instrumento, independentemente de transição.

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONVENIADA: YACHT CLUBE DA BAHIA, MF/CNPJ nº 15.154.354/0001-68.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024– Processo nº: 83585/2024	
Data da abertura: 17 de julho de 2024	
Empresa: COMTECH Engenharia Ltda	CNPJ: 07.440.770/0001-02
Endereço: Av. Estados Unidos, 137, Condomínio Cidade de Ilhéus, Sala 605/604- Comércio Salvador/BA	
Telefone: (71) 3042-8224	E-mail: contato@comtechengenharia.com comtech.eng@gmail.com

Apresentamos a V.S^a, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, Contratação de empresas capacitadas para execução das obras de Construção do CRAS em Naranhíba e Construção do CREAS em São Marcos;, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR DESCONTO 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo II do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço de acordo com o Cronograma Físico financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que:

Declaramos que:

a) o valor “%” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,

b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do desconto de **26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento)** sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro

participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

g) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

i) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

j) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas;

k) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Salvador /BA, 17 de julho 2024.

LAERCIO ALVES
DA SILVA
JUNIOR:5137015
8149

Assinado de forma digital
por LAERCIO ALVES DA
SILVA
JUNIOR:51370158149
Dados: 2024.07.18
09:47:21 -03'00'

COMTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.440.770/0001-02
Laércio Alves da Silva Junior
CPF: 513.701.581-49
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

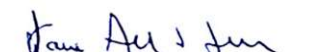
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
01			SERVIÇOS PRELIMINARES / ADM (2 unidades)				638.465,98
01.01			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				185.255,66
01.01.01			CANTEIRO DE OBRAS (2 UNID)				121.751,15
01.01.01.01	SUCOP	COMP.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3 (3x6)M	M2	36,00	406,29	14.626,44
01.01.01.02	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	16,00	1.341,75	21.468,00
01.01.01.03	SINAPI	10778	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTÓRIO	MÊS	16,00	1.677,19	26.835,04
01.01.01.04	ORSE	10390/ORSE	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS	MÊS	16,00	598,44	9.575,04
01.01.01.05	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M2	1.357,66	11,88	16.129,00
01.01.01.06	SINAPI	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	M2XMES	1.357,66	14,09	19.129,43
01.01.01.07	SINAPI	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 04/2016	M2	20,00	264,67	5.293,40
01.01.01.08	SINAPI	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 04/2016	M2	20,00	434,74	8.694,80
01.01.02			SERVIÇOS DE APOIO				63.504,51
01.01.02.01	SUCOP	COMP.0021	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	MÊS	2,00	14.352,16	28.704,32
01.01.02.02	SUCOP	COMP.1001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	34.800,19	34.800,19
01.02			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				453.210,32
01.02.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				453.210,32
01.02.01.01	SUCOP	COMP.1003	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	453.210,32	453.210,32
02			IMPLANTAÇÃO DO CRAS DE NARANDIBA				3.358.186,24
02.01			SERVIÇOS INICIAIS				33.297,89
02.01.01			LIMPEZA MECANIZADA				33.297,89
02.01.01.01	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	2.481,70	0,38	943,05
02.01.01.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	372,25	8,25	3.071,06
02.01.01.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - DMT-19,7 KM	M3 X KM	7.333,32	2,23	16.353,30
02.01.01.04	SUCOP	COT.1002	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL COM LICENÇA AMBIENTAL	TON	595,60	21,71	12.930,48
02.02			REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES				4.163,39
02.02.01			DEMOLIÇÕES				1.439,54
02.02.01.01	ORSE	00008/ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA	m3	10,80	66,92	722,74
02.02.01.02	SINAPI	104800	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	80,00	8,96	716,80
02.02.03			CARGA E TRANSPORTE				2.723,85
02.02.03.01	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	52,20	8,25	430,65
02.02.03.02	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - DMT=19,70KM	M3 X KM	1.028,34	2,23	2.293,20
02.03			CONTENÇÃO/ TERRAPLENAGEM				242.309,34
02.03.01			TERRAPLENAGEM - CORTE E ATERRO				63.386,89
02.03.01.01	SINAPI	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF 05/2020 (CORTE P/ COMPENSAÇÃO DE ATERRO)	M3	751,98	9,85	7.407,00
02.03.01.02	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF 07/2020 (PARA BOTA-FORA)	M3	591,57	13,56	8.021,69
02.03.01.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016 - DMT =19,7 km	M3 X KM	11.653,92	2,23	25.988,24
02.03.01.04	SUCOP	COT.1002	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL COM LICENÇA AMBIENTAL	TON	946,51	21,71	20.548,73
02.03.01.05			ATERRO				-
02.03.01.05	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	160,41	8,86	1.421,23
02.03.02			MOVIMENTO DE TERRA (CONTENÇÃO/ALVENARIA DE PEDRA)				27.220,08
02.03.02.01	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	275,77	10,76	2.967,29
02.03.02.02	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	133,80	8,86	1.185,47
02.03.02.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	297,03	5,94	1.764,36
02.03.02.04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016 - DMT =19,7km	M3 X KM	5.851,49	2,23	13.048,82
02.03.02.05	SUCOP	COT.1002	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL COM LICENÇA AMBIENTAL	TON	380,20	21,71	8.254,14
02.03.03			MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO				55.241,99
02.03.03.01	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	125,75	97,55	12.266,91


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

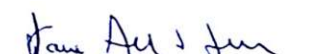
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.03.03.02	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	820,40	11,68	9.582,27
02.03.03.03	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	262,80	9,64	2.533,39
02.03.03.04	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.326,00	8,06	10.687,56
02.03.03.05	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	38,14	490,51	18.708,05
02.03.03.06	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	38,14	38,38	1.463,81
02.03.04			CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE PEDRA				96.460,38
02.03.04.01	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	M3	92,97	479,40	44.569,82
02.03.04.02	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - (PEDRA DMT=19,8KM)	M3XKM	820,40	2,23	1.829,49
02.03.04.03	SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	1.326,00	27,15	36.000,90
02.03.04.04	SINAPI	102718	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	38,14	141,36	5.391,47
02.03.04.05	SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	38,14	49,20	1.876,49
02.03.04.06	SINAPI	102726	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	28,60	24,19	691,83
02.03.04.07	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - (AREIA DMT= 41,7KM)	M3XKM	519,60	2,23	1.158,71
02.03.04.08	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - (AREIA)	M3XKM	202,64	0,88	178,32
02.03.04.09	SINAPI	102989	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	141,64	33,63	4.763,35
02.04			INFRAESTRUTURA				461.298,90
02.04.01			LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO				12.365,66
02.04.01.01	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	224,30	55,13	12.365,66
02.04.02			ESTACA / BLOCO DE CONCRETO				88.634,05
02.04.02.01	ORSE	08631/ORSE	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA Ø 400MM, CONCRETO FCK=40MPA, INCLUSIVE AÇO, BOMBEAMENTO; EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E BATE-ESTACAS	m	180,00	230,82	41.547,60
02.04.02.02	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF 05/2021	UN	9,00	19,08	171,72
02.04.02.03	ORSE	12318/ORSE	ENSAIO - INTEGRIDADE FÍSICA EM ESTACA - PIT	un	9,00	72,81	655,29
02.04.02.04	ORSE	12976/ORSE	ENSAIO - PROVA DE CARGA DINÂMICA - PARA 5 ESTACAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE COM 2 DIÁRIAS E RELATÓRIOS DE ANÁLISES CAPWAP POR ESTACA - COM EXECUÇÃO EM 02 DIAS	un	1,00	10.963,04	10.963,04
02.04.02.05	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	22,61	38,38	867,77
02.04.02.06	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 - (material escavado estaca)	M3	28,27	8,25	233,23
02.04.02.07	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - DMT-19,7KM	M3 X KM	556,91	2,23	1.241,91
02.04.02.08	SINAPI	COT.1002	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL COM LICENÇA AMBIENTAL	TON	45,23	21,71	981,94
02.04.02.09	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF 05/2021	UN	9,00	19,08	171,72
02.04.02.10	ORSE	12318/ORSE	ENSAIO - INTEGRIDADE FÍSICA EM ESTACA - PIT	un	9,00	72,81	655,29
02.04.02.11	ORSE	12976/ORSE	ENSAIO - PROVA DE CARGA DINÂMICA - PARA 5 ESTACAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE COM 2 DIÁRIAS E RELATÓRIOS DE ANÁLISES CAPWAP POR ESTACA - COM EXECUÇÃO EM 02 DIAS	un	1,00	10.963,04	10.963,04
02.04.02.12	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	M3	42,45	91,68	3.891,82
02.04.02.13	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	M3	0,80	637,20	509,76
02.04.02.14	SINAPI	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	M2	28,86	197,98	5.713,70
02.04.02.15	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	16,90	16,53	279,36
02.04.02.16	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	36,00	14,92	537,12
02.04.02.17	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	30,40	13,53	411,31
02.04.02.18	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	37,80	9,94	375,73
02.04.02.19	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	101,90	9,22	939,52
02.04.02.20	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,23	611,13	4.418,47
02.04.02.21	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADO. AF 05/2016	M3	37,01	66,75	2.470,42
02.04.02.22	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	6,80	8,25	56,10


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

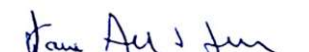
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.04.02.23	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (ARENOSO) DMT= 41,7 KM	M3 X KM	204,00	2,23	454,92
02.04.02.24	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 -(ARENOSO) DMT= 50,6 KM	M3 X KM	140,08	0,88	123,27
02.04.03							196.725,85
02.04.03.01	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	292,73	120,09	35.153,95
02.04.03.02	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	4,36	637,20	2.778,19
02.04.03.03	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	290,20	110,48	32.061,30
02.04.03.04	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,40	16,53	337,21
02.04.03.05	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,90	14,92	356,59
02.04.03.06	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	56,90	13,53	769,86
02.04.03.07	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	32,80	11,88	389,66
02.04.03.08	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	582,10	9,94	5.786,07
02.04.03.09	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	284,30	9,22	2.621,25
02.04.03.10	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	650,90	10,01	6.515,51
02.04.03.11	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	143,91	611,13	87.947,72
02.04.03.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020(AREIA CONCRETAGEM) DMT= 50,6 KM	M3 X KM	3.014,33	2,23	6.721,96
02.04.03.13	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 -(AREIA CONCRETAGEM) DMT= 50,6 KM	M3 X KM	2.069,84	0,88	1.821,46
02.04.03.14	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	144,46	93,21	13.465,12
02.04.04			VIGA BALDRAME				118.494,66
02.04.04.01	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	163,86	120,09	19.677,95
02.04.04.02	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	4,76	637,20	3.033,07
02.04.04.03	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	277,67	110,48	30.676,98
02.04.04.04	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	288,70	16,53	4.772,21
02.04.04.05	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,80	14,92	593,82
02.04.04.06	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	547,60	13,53	7.409,03
02.04.04.07	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	325,40	11,88	3.865,75
02.04.04.08	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	439,20	9,94	4.365,65
02.04.04.09	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	122,60	9,22	1.130,37
02.04.04.10	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	421,80	10,01	4.222,22
02.04.04.11	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	41,43	611,13	25.319,12
02.04.04.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020(AREIA CONCRETAGEM) DMT= 50,6 KM	M3 X KM	867,79	2,23	1.935,17
02.04.04.13	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 -(AREIA CONCRETAGEM) DMT= 50,6 KM	M3 X KM	595,88	0,88	524,37
02.04.04.14	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	117,68	93,21	10.968,95
02.04.05			RESERVATÓRIO ENTERRADO				45.078,68
02.04.05.01	SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	75,52	5,12	386,66
02.04.05.02	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	2,02	637,20	1.287,14
02.04.05.03	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	172,66	60,57	10.458,02
02.04.05.04	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,30	12,54	1.633,96
02.04.05.05	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	302,40	11,68	3.532,03


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

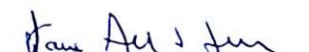
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.04.05.06	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	193,20	10,88	2.102,02
02.04.05.07	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	754,50	9,64	7.273,38
02.04.05.08	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	375,10	8,06	3.023,31
02.04.05.09	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	16,45	490,51	8.068,89
02.04.05.10	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	16,45	38,38	631,35
02.04.05.11	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	94,40	7,85	741,04
02.04.05.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 (DESCARTE) DMT=19,7 km	M3 X KM	1.487,74	2,23	3.317,66
02.04.05.13	SUCOP	COT.1002	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL COM LICENÇA AMBIENTAL	TON	120,83	21,71	2.623,22
02.05			SUPERESTRUTURA				750.591,92
02.05.01			PILARES				51.302,69
02.05.01.01	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	334,37	52,49	17.551,08
02.05.01.02	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	403,70	13,07	5.276,36
02.05.01.03	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	202,40	12,20	2.469,28
02.05.01.04	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	679,40	10,09	6.855,15
02.05.01.05	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	654,10	8,15	5.330,92
02.05.01.06	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	26,13	490,51	12.817,03
02.05.01.07	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	26,13	38,38	1.002,87
02.05.02			VIGAS				249.302,29
02.05.02.01	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	1.357,61	97,55	132.434,86
02.05.02.02	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.212,60	13,07	15.848,68
02.05.02.03	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	47,10	12,20	574,62
02.05.02.04	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.963,00	11,36	22.299,68
02.05.02.05	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.160,10	10,09	11.705,41
02.05.02.06	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	733,90	8,45	6.201,46
02.05.02.07	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.516,80	8,15	12.361,92
02.05.02.08	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	23,50	9,25	217,38
02.05.02.09	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	90,11	490,51	44.199,86
02.05.02.10	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	90,11	38,38	3.458,42
02.05.03			ESCADAS				25.265,85
02.05.03.01	SINAPI	101971	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF 11/2020	M2	129,00	133,61	17.235,69
02.05.03.02	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	KG	10,40	20,88	217,15
02.05.03.03	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	KG	34,80	18,78	653,54
02.05.03.04	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	KG	104,30	14,94	1.558,24
02.05.03.05	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	KG	89,30	11,73	1.047,49
02.05.03.06	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	8,61	490,51	4.223,29
02.05.03.07	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	8,61	38,38	330,45
02.05.04			LAJES				265.423,45
02.05.04.01	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	865,40	60,57	52.417,28
02.05.04.02	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.608,20	12,54	20.166,83
02.05.04.03	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.356,90	11,68	15.848,59
02.05.04.04	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2.042,30	10,88	22.220,22
02.05.04.05	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	4.738,90	9,64	45.683,00


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

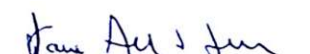
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.05.04.06	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.438,90	8,06	11.597,53
02.05.04.07	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	12,70	7,89	100,20
02.05.04.08	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	184,14	490,51	90.322,51
02.05.04.09	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	184,14	38,38	7.067,29
02.05.05			RESERVATÓRIO SUPERIOR				14.728,69
02.05.05.01	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	34,94	97,55	3.408,40
02.05.05.02	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	15,80	12,54	198,13
02.05.05.03	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	140,80	11,68	1.644,54
02.05.05.04	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	21,30	10,88	231,74
02.05.05.05	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	506,10	9,64	4.878,80
02.05.05.06	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	126,20	8,06	1.017,17
02.05.05.07	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	44,50	7,89	351,11
02.05.05.08	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	5,67	490,51	2.781,19
02.05.05.09	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	5,67	38,38	217,61
02.05.06			VIGAS METÁLICAS				1.898,87
02.05.06.01	SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	108,88	17,44	1.898,87
02.05.07			MARQUISE E FECHAMENTO LATERAL COM ACM				142.670,08
02.05.07.01	SUCOP	COMP.030	FECHAMENTO LATERAL COM PAINEL MODULAR SM 500R PERFURADO T10, SULMETAIS OU SIMILAR	M2	108,88	1.131,45	123.192,28
02.05.07.02	SUCOP	COMP.031	TELHAMENTO COM PAINEL MODULAR SM 500R LISO, SULMETAIS OU SIMILAR	M2	21,60	901,75	19.477,80
02.06			FECHAMENTOS				84.809,20
02.06.01			ALVENARIA DE BLOCO				75.120,39
02.06.01.01	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	646,96	74,80	48.392,61
02.06.01.02	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	192,30	138,99	26.727,78
02.06.02			DIVISÓRIA EM GRANITO				9.688,81
02.06.02.01	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	16,52	586,49	9.688,81
02.07			IMPERMEABILIZAÇÃO/ TRATAMENTO				24.827,34
02.07.01			IMPERMEABILIZAÇÃO				24.827,34
02.07.01.01	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	M2	337,38	50,35	16.987,08
02.07.01.02	SINAPI	626	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	KG	337,38	17,62	5.944,64
02.07.01.03	ORSE	13536/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO ANTIRRAIZ PARA JARDINS, COM UTILIZAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE PINTURA A BASE DE ALCATRÃO	m2	172,80	10,97	1.895,62
02.08			REVESTIMENTOS				45.433,70
02.08.01			REVESTIMENTO PRIMÁRIO				36.134,03
02.08.01.01	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	678,83	40,13	27.241,45
02.08.01.02	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	150,14	34,99	5.253,40
02.08.01.03	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	828,97	4,39	3.639,18
02.08.02			REVESTIMENTO INTERNO				9.299,67
02.08.02.01	ORSE	07137/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 44 CM, BIANCOGRES, LINHA OVIEDO PURO, BRANCO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	150,14	61,94	9.299,67
02.09			PAVIMENTAÇÃO				243.282,71
02.09.01			PISO				150.144,56
02.09.01.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	m²	511,59	39,67	20.294,78
02.09.01.02	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	40,44	51,37	2.077,40


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

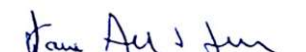
BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.09.01.03	SUCOP	COMP.5.12	PISO EM GRANILITE E=8MM COM JUNTAS A CADA 2,30	m²	44,00	21,76	957,44
02.09.01.04	SUCOP	COMP.452	PISO EM PORCELANATO SIMULANDO MADEIRA, TOM AMENDADO CLARO, RÉGUAS DE 20X120CM, PORTOBELLO	m²	271,18	216,75	58.778,27
02.09.01.05	SUCOP	COMP.459	PISO MARMORIZADO EM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA 80X80, PORTOBELLO	m²	214,59	204,96	43.982,37
02.09.01.06	SUCOP	COMP.460	PISO MARMORIZADO EM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA 60X60, PORTOBELLO- (Área externa /Acesso ao prédio)	m²	48,58	204,96	9.956,96
02.09.01.07	SINAPI	101732	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	48,72	85,89	4.184,56
02.09.01.08	ORSE	08855/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPE CLEAN, DIM. 8CM X 18MM X 2,10M, DA DURAFLOOR	m	187,60	52,84	9.912,78
02.09.02			PISO INTERTRAVADO				11.311,38
02.09.02.01	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	80,25	69,32	5.562,93
02.09.02.02	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (AREIA=DMT=41,7KM)	M3XKM	192,60	2,23	429,50
02.09.02.03	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020- (AREIA=DMT=50,6KM)	M3XKM	1.785,40	0,88	1.571,15
02.09.02.04	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	17,65	174,43	3.078,69
02.09.02.05	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - (BRITA) - DMT=11,5KM	M3XKM	300,05	2,23	669,11
02.09.03			GUIAS DE CONCRETO				1.106,14
02.09.03.01	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 (MINIGUIAS ESTACIONAMENTO)	M	32,40	34,14	1.106,14
02.09.04			PASSEIO				13.220,63
02.09.04.01	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	187,50	70,51	13.220,63
02.09.05			RAMPA / ESCADA DE ACESSO				58.869,34
02.09.05.01	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,74	120,09	689,32
02.09.05.02	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	0,95	31,84	30,25
02.09.05.03	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	76,55	60,82	4.655,77
02.09.05.04	SINAPI	90283	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	4,70	542,76	2.550,97
02.09.05.05	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	581,60	14,60	8.491,36
02.09.05.06	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	94,15	75,98	7.153,52
02.09.05.07	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	188,30	42,00	7.908,60
02.09.05.08	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	188,30	16,03	3.018,45
02.09.05.09	SUCOP	COMP.037	EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO DO PISO PARA RAMPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	M2	60,45	85,81	5.187,21
02.09.05.10	ORSE	11887/ORSE	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02	m	57,25	282,80	16.190,30
02.09.05.11	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	62,97	47,54	2.993,59
02.09.06			MURETA EM ALVENARIA, H=0,50m, ESP=0,30M				8.630,66
02.09.06.01	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,99	48,19	95,90
02.09.06.02	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,29	637,20	184,79
02.09.06.03	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,95	110,48	1.099,28
02.09.06.04	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,70	14,92	666,92
02.09.06.05	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	74,50	13,53	1.007,99
02.09.06.06	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,49	611,13	910,58
02.09.06.07	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	5,97	781,44	4.665,20
02.10			FORRO				12.714,53
02.10.01			FORRO				12.714,53
02.10.01.01	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M2	284,06	44,76	12.714,53


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

BDI Serv. = 20,96%

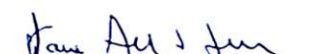
*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.11			ARREMATAS				24.060,54
02.11.01			SOLEIRA/ PEITORIL/ RODAPÉ				24.060,54
02.11.01.01	ORSE	2270/ORSE	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO, L = 15 CM, E = 2 CM	M	24,55	63,73	1.564,57
02.11.01.02	ORSE	12446/ORSE	PEITORIL EM GRANITO BRANCO SIENA, POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	67,98	179,34	12.191,53
02.11.01.03	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF 09/2020	M	158,97	64,82	10.304,44
02.12			ESQUADRIAS				706.067,81
02.12.01			JANELAS				10.983,02
02.12.01.01	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019- (BASCULANTE)	M2	26,75	410,58	10.983,02
02.12.02			PORTAS				34.860,83
02.12.02.01	ORSE	13096/ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01 10/2021	M2	17,42	622,02	10.835,59
02.12.02.02	SINAPI	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	1,00	1.283,87	1.283,87
02.12.02.03	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	7,56	389,24	2.942,65
02.12.02.04	ORSE	09983/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1.00 X 2.10 M, REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	14,00	1.259,39	17.631,46
02.12.02.05	ORSE	03764/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0.80 X 2.10 M, REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	2,00	1.083,63	2.167,26
02.12.03			GRADIL/PORTÃO E CORRIMÃO EM METALON				184.648,49
02.12.03.01	ORSE	4716/ORSE	GRADE EM METALON - GUARDA-CORPO METÁLICO	M2	532,74	276,63	147.371,87
02.12.03.02	ORSE	12189/ORSE	CORRIMÃO DUPLO CENTRAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO PISO	M	74,60	324,03	24.172,64
02.12.03.03	SUCOP	COMP.033	PORTÃO DE CORRER, EM METALON, CONFORME PROJETO, h=2,30M (ESTACIONAMENTO E PEDESTRE)	M2	27,25	480,88	13.103,98
02.12.04			BRISE				475.575,47
02.12.04.01	SUCOP	COT.1001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE SM B57 EM ALUMÍNIO, LISO COMPOSTO POR LÂMINAS LINEARES DE SECÇÃO RETANGULAR, COM ALTURA DE 57MM, ESPAÇAMENTO DE 43MM, PINTADAS EM CORES DIVERSAS, FIXADAS EM PORTA PAINEIS POR PRESSÃO, PINTADO NA COR PRETO. (EIXO A EIXO DE 100MM), INCLUSO ESTRUTURA AUXILIAR E FRETE (BRISE FACHADA)	M2	651,60	718,84	468.396,14
02.12.04.02	ORSE	12182/ORSE	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	20,58	348,85	7.179,33
02.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				85.177,62
02.13.01			ELETRODUTOS/ELETRICALHAS/ACESSÓRIOS				15.506,73
02.13.01.01	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	756,00	12,59	9.518,04
02.13.01.02	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30,00	15,88	476,40
02.13.01.03	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00	19,06	114,36
02.13.01.04	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	24,00	22,80	547,20
02.13.01.05	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	87,00	16,44	1.430,28
02.13.01.06	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	19,20	57,60
02.13.01.07	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	21,42	42,84
02.13.01.08	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	2,00	26,23	52,46
02.13.01.09	ORSE	09924/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	362,00	0,92	333,04
02.13.01.10	ORSE	00344/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	6,00	1,46	8,76
02.13.01.11	ORSE	09925/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	6,00	1,76	10,56
02.13.01.12	ORSE	12463/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2"	UN	3,00	9,33	27,99
02.13.01.13	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	252,00	10,44	2.630,88
02.13.01.14	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	11,90	119,00
02.13.01.15	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	13,86	27,72
02.13.01.16	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	8,00	13,70	109,60
02.13.02			LUMINÁRIAS E ARANDELAS				50.928,14
02.13.02.01	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	3,00	113,29	339,87
02.13.02.02	ORSE	09624/ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, QUADRADA, LINHA LAINI, REF. RE 1126 DA REVOLUZ OU SIMILAR	UN	2,00	68,46	136,92


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

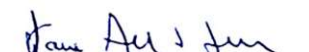
BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.13.02.03	ORSE	12021/ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	UN	11,00	158,59	1.744,49
02.13.02.04	ORSE	00539/ORSE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR C/ ALETAS 2 X 20 W (TECNOLUX REF.FLE-6440 OU SIMILAR), COMPLETA	UN	85,00	225,16	19.138,60
02.13.02.05	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	6,00	2.893,69	17.362,14
02.13.02.06	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	5,00	2.185,84	10.929,20
02.13.02.07	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	4,00	319,23	1.276,92
02.13.03			INTERRUPTORES/TOMADAS/ACESSÓRIOS				3.241,02
02.13.03.01	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	25,52	306,24
02.13.03.02	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00	38,71	232,26
02.13.03.03	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	51,89	207,56
02.13.03.04	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	31,12	62,24
02.13.03.05	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017	UN	1,00	42,54	42,54
02.13.03.06	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	58,00	41,21	2.390,18
02.13.04			CAIXAS/CONDULETES/ACESSÓRIOS/HASTES				7.014,84
02.13.04.01	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	10,00	32,14	321,40
02.13.04.02	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	2,00	48,08	96,16
02.13.04.03	ORSE	00390/ORSE	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO LL DE 3/4"	UN	3,00	21,90	65,70
02.13.04.04	ORSE	00381/ORSE	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "LL" DE 1"	UN	3,00	28,54	85,62
02.13.04.05	SINAPI	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	1,00	34,74	34,74
02.13.04.06	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	12,08	36,24
02.13.04.07	ORSE	10793/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UN	83,00	12,07	1.001,81
02.13.04.08	ORSE	00743/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	3,00	13,84	41,52
02.13.04.09	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	98,00	15,74	1.542,52
02.13.04.10	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	3,00	37,55	112,65
02.13.04.11	ORSE	00650/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	UN	1,00	62,47	62,47
02.13.04.12	ORSE	08075/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	24,00	114,79	2.754,96
02.13.04.13	ORSE	07237/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,40 X 0,40M	UN	3,00	202,11	606,33
02.13.04.14	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	3,00	84,24	252,72
02.13.05			TERMINAIS DE COMPRESSÃO				232,80
02.13.05.01	ORSE	08006/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	108,00	1,72	185,76
02.13.05.02	ORSE	07925/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	2,21	8,84
02.13.05.03	ORSE	07926/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	2,31	11,55
02.13.05.04	ORSE	07927/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	2,61	13,05
02.13.05.05	ORSE	03304/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO	UN	5,00	2,72	13,60
02.13.06			PADRÃO DE ENTRADA				1.266,66
02.13.06.01	SINAPI	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	4,00	8,12	32,48
02.13.06.02	SINAPI	101543	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	1,00	70,02	70,02
02.13.06.03	SINAPI	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	2,00	4,27	8,54
02.13.06.04	SINAPI	2500	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	M	8,67	26,67	231,23
02.13.06.05	SINAPI	93014	LUBRIFICANTE PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	4,00	16,63	66,52
02.13.06.06	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	3,00	84,24	252,72
02.13.06.07	SINAPI	2631	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	4,00	19,18	76,72
02.13.06.08	SINAPI	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	249,10	249,10
02.13.06.09	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	139,39	139,39
02.13.06.10	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	139,94	139,94
02.13.07			QGBT				1.364,92


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

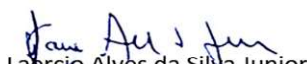
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.13.07.01	SINAPI	101879	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020	UN	1,00	525,59	525,59
02.13.07.02	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14,00	10,84	151,76
02.13.07.03	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	78,05	78,05
02.13.07.04	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	63,80	63,80
02.13.07.05	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	86,58	173,16
02.13.07.06	ORSE	09041/ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	3,00	77,54	232,62
02.13.07.07	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	139,94	139,94
02.13.08			QDN-1P				1.391,87
02.13.08.01	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	363,83	363,83
02.13.08.02	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	9,00	10,84	97,56
02.13.08.03	ORSE	09041/ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	12,00	77,54	930,48
02.13.09			QDN-SUP				474,89
02.13.09.01	ORSE	12222/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00	121,37	121,37
02.13.09.02	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	10,84	43,36
02.13.09.03	ORSE	09041/ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	4,00	77,54	310,16
02.13.20			QAC				720,94
02.13.20.01	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	363,83	363,83
02.13.20.02	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	50,69	304,14
02.13.20.03	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	52,97	52,97
02.13.21			QF-B-REC				3.034,81
02.13.21.01	ORSE	07826/ORSE	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	1,00	2.966,67	2.966,67
02.13.21.02	SINAPI	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF 12/2020	UN	1,00	68,14	68,14
02.14			ENERGIA SOLAR				25.391,37
02.14.01			ELETRODUTO/ELETROCALHA/ACESSÓRIOS				868,28
02.14.01.01	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	39,00	15,88	619,32
02.14.01.02	SINAPI	2617	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1") OBS: MATERIAL	UN	3,00	4,70	14,10
02.14.01.03	ORSE	00344/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	6,00	1,46	8,76
02.14.01.04	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	19,00	11,90	226,10
02.14.02			CAIXAS/CONDULETES/ACESSÓRIOS/HASTES				245,28
02.14.02.01	SINAPI	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	4,00	32,49	129,96
02.14.02.02	SINAPI	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	2,00	34,74	69,48
02.14.02.03	SINAPI	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	1,00	45,84	45,84
02.14.03			FIACÃO/CABEAMENTO				1.360,38
02.14.03.01	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	60,00	7,59	455,40
02.14.03.02	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	81,00	8,16	660,96
02.14.03.03	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	21,00	5,81	122,01
02.14.03.04	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	21,00	5,81	122,01
02.14.04			TERMINAIS DE COMPRESSÃO				6,63
02.14.04.01	ORSE	07925/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	2,21	6,63
02.14.05			QUADROS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS				22.837,39
02.14.05.01	SUCOP	COMP.103493	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA CERÂMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	14,00	1.284,59	17.984,26
02.14.05.02	SUCOP	COMP.103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	1,00	685,24	685,24
02.14.05.03	SUCOP	COMP.103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	1,00	685,24	685,24
02.14.05.04	SUCOP	COMP.103506	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	1,00	3.384,40	3.384,40
02.14.05.05	ORSE	11563/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 10KA	UN	1,00	98,25	98,25
02.14.06			PLACA DE SINALIZAÇÃO				73,41


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

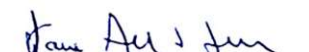
BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.14.06.01	ORSE	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	31,72	31,72
02.14.06.02	ORSE	11853/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	41,69	41,69
02.15			CABEAMENTO ESTRUTURADO				10.162,68
02.15.01			CABOS DE CONEXÃO				6.116,72
02.15.01.01	ORSE	08643/ORSE	CABO TELEFONICO CTP-APL-G 50/10P	M	16,00	12,16	194,56
02.15.01.02	ORSE	07138/ORSE	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 6 (P/CABEAM.ESTRUTURADO)	M	400,00	11,14	4.456,00
02.15.01.03	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	11,00	35,99	395,89
02.15.01.04	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	3,00	35,99	107,97
02.15.01.05	ORSE	06762/ORSE	RACK FECHADO PISO 19" X 12U X 450MM	UN	1,00	481,15	481,15
02.15.01.06	ORSE	00679/ORSE	CENTRAL TELEFÔNICA (PABX - CPA 4/12)	UN	1,00	481,15	481,15
02.15.02			CAIXAS/CONDULETES				1.281,07
02.15.02.01	ORSE	00670/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRAS, 40X40X12CM, EM CHAPA AÇO GALV. - FORNECIMENTO	UN	5,00	133,12	665,60
02.15.02.02	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7,00	10,38	72,66
02.15.02.03	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00	12,75	102,00
02.15.02.04	SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	3,00	28,57	85,71
02.15.02.05	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	2,00	32,14	64,28
02.15.02.06	ORSE	00390/orse	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO LL DE 3/4"	UN	7,00	21,90	153,30
02.15.02.07	SINAPI	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	3,00	45,84	137,52
02.15.03			FIÇÃO/CABEAMENTO				2.764,89
02.15.03.01	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	123,00	12,59	1.548,57
02.15.03.02	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00	15,88	95,28
02.15.03.03	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	18,00	19,06	343,08
02.15.03.04	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00	16,44	98,64
02.15.03.05	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	19,20	38,40
02.15.03.06	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	21,42	85,68
02.15.03.07	ORSE	09924/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	22,00	0,92	20,24
02.15.03.08	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	41,00	10,44	428,04
02.15.03.09	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	11,90	23,80
02.15.03.10	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00	13,86	83,16
02.16			COMBATE A INCÊNDIO				16.292,05
02.16.01			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				9.181,20
02.16.01.01	ORSE	09056/ORSE	LUMINÁRIA AUTÔNOMA INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO MOD.LAU 11X2 C/DUAS LÂMPADAS DE 11W, UNITRON OU SIMILAR	UN	14,00	518,91	7.264,74
02.16.01.02	ORSE	11867/ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	UN	13,00	147,42	1.916,46
02.16.02			EXTINTOR				6.468,84
02.16.02.01	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	9,00	718,76	6.468,84
02.16.03			PROGRAMAÇÃO VISUAL FOTOLUMINESCENTE				642,01
02.16.03.01	SINAPI	37559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	18,00	19,03	342,54
02.16.03.02	SINAPI	37557	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	11,00	8,02	88,22
02.16.03.03	SINAPI	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	12,00	15,52	186,24
02.16.03.04	SINAPI	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	25,01	25,01
02.17			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				58.599,59
02.17.01			ÁGUA FRIA				7.027,05


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

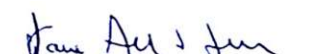
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.17.01.01	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	172,78	9,64	1.665,60
02.17.01.02	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	102,41	13,67	1.399,94
02.17.01.03	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	39,46	20,42	805,77
02.17.01.04	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	1,94	21,55	41,81
02.17.01.05	SINAPI	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	4,56	94,60	431,38
02.17.01.06	ORSE	01037/orse	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 25MM X 3/4"	UN	16,00	7,46	119,36
02.17.01.07	ORSE	01038/orse	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 32MM X 1"	UN	4,00	8,45	33,80
02.17.01.08	ORSE	01072/orse	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	UN	5,00	5,32	26,60
02.17.01.09	SINAPI	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	9,00	8,62	77,58
02.17.01.10	ORSE	01074/orse	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	UN	2,00	10,04	20,08
02.17.01.11	ORSE	01084/orse	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 32MM	UN	1,00	17,03	17,03
02.17.01.12	ORSE	01097/orse	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	1,00	9,21	9,21
02.17.01.13	ORSE	01101/orse	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 110MM REV. 01 - 10/2022	UN	6,00	15,99	95,94
02.17.01.14	SINAPI	89500	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	10,80	10,80
02.17.01.15	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	15,00	9,35	140,25
02.17.01.16	SINAPI	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	10,43	62,58
02.17.01.17	SINAPI	94677	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,00	20,09	60,27
02.17.01.18	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	9,19	18,38
02.17.01.19	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	13,02	78,12
02.17.01.20	SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	11,24	22,48
02.17.01.21	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	23,00	8,90	204,70
02.17.01.22	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	8,58	214,50
02.17.01.23	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	36,00	11,64	419,04
02.17.01.24	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	11,20	33,60
02.17.01.25	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	10,49	83,92
02.17.01.26	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	17,38	34,76
02.17.01.27	ORSE	03147/orse	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 25MM	UN	3,00	16,55	49,65
02.17.01.28	SINAPI	103976	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	21,26	21,26
02.17.01.29	SINAPI	104005	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	30,67	30,67
02.17.01.30	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	11,00	18,86	207,46
02.17.01.31	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	21,00	11,78	247,38
02.17.01.32	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	15,00	16,18	242,70
02.17.01.33	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	21,76	65,28
02.17.01.34	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	25,60	25,60
02.17.01.35	SINAPI	89536	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	9,55	9,55
02.17.02			ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				39.810,10
02.17.02.01	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00	168,11	168,11
02.17.02.02	ORSE	04883/orse	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	16,00	549,32	8.789,12
02.17.02.03	ORSE	05205/orse	FORNECIMENTO DE LUVA SIMPLES DE PVC JUNTA ELÁSTICA, DIAM. = 100MM	UN	4,00	34,16	136,64
02.17.02.04	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	5,00	31,58	157,90


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

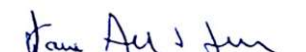
BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.17.02.05	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9,00	78,27	704,43
02.17.02.06	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	27,28	19,00	518,32
02.17.02.07	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,60	23,72	1.034,19
02.17.02.08	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	73,66	29,46	2.170,02
02.17.02.09	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,32	33,05	10,58
02.17.02.10	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	14,85	19,32	286,90
02.17.02.11	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	237,43	32,72	7.768,71
02.17.02.12	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	105,66	41,72	4.408,14
02.17.02.13	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	37,17	334,53
02.17.02.14	ORSE	01543/orse	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM - REV 01 - 10/2022	UN	4,00	12,92	51,68
02.17.02.15	ORSE	01545/orse	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM REV. 01 - 10/2022	UN	4,00	50,91	203,64
02.17.02.16	ORSE	01548/orse	CURVA 90° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM	UN	2,00	66,58	133,16
02.17.02.17	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	8,06	32,24
02.17.02.18	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	15,11	90,66
02.17.02.19	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	15,11	135,99
02.17.02.20	SUCOP	COMP.53876	ADAPTADOR DE SAÍDA PARA VASO SANITÁRIO	UN	8,00	99,98	799,84
02.17.02.21	SINAPI	104084	CAP, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2,00	67,14	134,28
02.17.02.22	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	9,26	129,64
02.17.02.23	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	9,10	9,10
02.17.02.24	ORSE	01188/orse	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 110 X 75MM	un	11,00	263,05	2.893,55
02.17.02.25	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	9,07	99,77
02.17.02.26	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	8,53	196,19
02.17.02.27	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	25,25	25,25
02.17.02.28	ORSE	01636/ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	2,00	39,93	79,86
02.17.02.29	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	23,09	23,09
02.17.02.30	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	43,87	175,48
02.17.02.31	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30,00	8,06	241,80
02.17.02.32	SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	17,72	124,04
02.17.02.33	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	14,85	74,25
02.17.02.34	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	39,02	39,02
02.17.02.35	SINAPI	104178	CAP, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	34,00	18,02	612,68
02.17.02.36	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	38,47	153,88
02.17.02.37	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	108,65	108,65
02.17.02.38	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	47,00	31,00	1.457,00


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

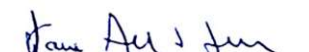
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.17.02.39	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00	111,15	222,30
02.17.02.40	SINAPI	89671	LUBA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	74,00	37,51	2.775,74
02.17.02.41	SINAPI	89679	LUBA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	7,00	102,11	714,77
02.17.02.42	SINAPI	89693	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	24,00	66,04	1.584,96
02.17.03			DIVERSOS				10.699,42
02.17.03.01	ORSE	10307/ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA SCHNEIDER BCS-C5, MOTOR 1/2 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA, RECALQUE 2" (OU SIMILAR)	UN	2,00	5.082,32	10.164,64
02.17.03.02	ORSE	04283/ORSE	RAIO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	12,00	38,98	467,76
02.17.03.03	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	33,51	67,02
02.17.04			VÁLVULAS E ACESSÓRIOS				1.063,02
02.17.04.01	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	55,90	111,80
02.17.04.02	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	36,18	144,72
02.17.04.03	SINAPI	103046	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8,00	26,68	213,44
02.17.04.04	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8,00	34,61	276,88
02.17.04.05	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	51,99	103,98
02.17.04.06	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	72,59	145,18
02.17.04.07	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	33,51	67,02
02.18			LOUÇAS E METAIS				17.502,91
02.18.01			LOUÇAS E METAIS				8.771,20
02.18.01.01	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00	423,30	1.693,20
02.18.01.02	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO. INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	4,00	652,79	2.611,16
02.18.01.03	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,00	133,44	800,64
02.18.01.04	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00	229,27	917,08
02.18.01.05	SUCOP	COMP.036	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,75 X 0,60 M, PARA SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	554,60	1.109,20
02.18.01.06	SUCOP	COMP.032	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM 02 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COPA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	1.253,20	1.253,20
02.18.01.07	ORSE	02066/ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	8,00	48,34	386,72
02.18.02			METAIS				8.731,71
02.18.02.01	ORSE	07378/ORSE	TORNEIRA DE MESA, LINHA ITAPEMA BELLA, DOCOL 00164060 OU SIMILAR	UN	8,00	175,76	1.406,08
02.18.02.02	ORSE	12511/ORSE	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	8,00	73,69	589,52
02.18.02.03	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	61,39	306,95
02.18.02.04	ORSE	04287/ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	8,00	46,60	372,80
02.18.02.05	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	540,53	2.162,12
02.18.02.06	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	323,89	1.295,56
02.18.02.07	ORSE	12128/ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CJ	4,00	367,02	1.468,08
02.18.02.08	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	282,65	1.130,60
02.19			PINTURA				57.558,52
02.19.01			PINTURA DE PAREDE INTERNA				25.795,54
02.19.01.01	ORSE	08146/ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 01	M2	678,83	38,00	25.795,54
02.19.02			PINTURA DE FORRO DE GESSO				8.456,46
02.19.02.01	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	284,06	19,53	5.547,69
02.19.02.02	SUCOP	COMP.2212	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA, EM TETO OU PAREDES INTERNAS, SOBRE MASSA PVA LÁTEX PREVIAMENTE LIXADA, NA COR BRANCO NEVE, 2 DEMÃOS.	M2	284,06	10,24	2.908,77
02.19.03			PINTURA EXTERNA				23.306,52
02.19.03.01	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	M2	501,00	22,19	11.117,19
02.19.03.02	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	501,00	24,33	12.189,33


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

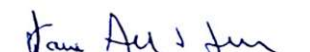
BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.20			EQUIPAMENTOS				125.353,86
02.20.01			ACESSIBILIDADE - ELEVADOR				103.400,59
02.20.01.01	SUCOP*	COT.1012	ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE MODELO: ACCESS- 03 PARADAS DA DAIKEN OU SIMILAR, CAP ATÉ 3 PESSOAS, PORTA AUTOMÁTICA DE ABERTURA LATERAL, Unidade Hidráulica de 1 velocidade, Tensão: 220V ou 380V trifásico, Potência do motor: 2,2 Kw, Motor: 2CV - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E FRETE	UN	1,00	103.400,59	103.400,59
02.20.02			CATraca DE ACESSO				21.953,27
02.20.02.01	ORSE	11064/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS, PARA DEFICIENTE, COM LEITOR DE PROXIMIDADE, TIPO PEDESTAL, DA PRIME OU SIMILAR, INCLUSIVE FRETE, TREINAMENTO, SOFTWARE, CARTÕES DE PROXIMIDADE E COFRE COLETOR	un	1,00	21.953,27	21.953,27
02.21			QUADRA POLIESPORTIVA				55.943,61
02.21.01			QUADRA				46.736,53
02.21.01.01	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	95,48	1,24	118,40
02.21.01.02	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	85,27	12,59	1.073,55
02.21.01.03	ORSE	00203/ORSE	ARENOSO ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (ARENOSO COMERCIAL)	M3	12,79	84,98	1.086,89
02.21.01.04	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	85,27	30,57	2.606,70
02.21.01.05	SUCOP	COMP.024	MURETA PARA ALAMBRADO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (esp=19cm) (H=80CM, DOS QUAIS 40CM SÃO ENTERRADOS), SOBRE FUNDAÇÃO EM CONCRETO FCK=30MPA, ACABAMENTO EM PINTURA LATEX SOBRE FUNDO SELADOR, CONFORME DETALHES DE PROJETO	M	86,50	113,14	9.786,61
02.21.01.06	SINAPI	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	85,27	150,92	12.868,95
02.21.01.07	SINAPI	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	85,27	150,92	12.868,95
02.21.01.08	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	85,27	22,92	1.954,39
02.21.01.09	SINAPI	102507	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2022	M	87,28	5,72	499,24
02.21.01.10	SINAPI	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.872,85	3.872,85
02.21.02			ALAMBRADO				9.207,08
02.21.02.01	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	36,43	172,10	6.269,60
02.21.02.02	ORSE	12954/ORSE	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, DE 0,90 X 2,00M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO	un	1,00	1.229,34	1.229,34
02.21.02.03	ORSE	01900/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	95,48	17,89	1.708,14
02.22			DIVERSOS/ PAISAGISMO				266.058,64
02.22.01			PAISAGISMO				34.219,89
02.22.01.01	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2	2.070,96	12,88	26.673,96
02.22.01.02	ORSE	7661/ORSE	PLANTA - HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	124,00	41,02	5.086,48
02.22.01.03	ORSE	09031/ORSE	PEDRISCO.	M3	4,53	223,25	1.011,32
02.22.01.04	ORSE	08774/ORSE	CASCA DE PINUS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	45,30	6,10	276,33
02.22.01.05	ORSE	11802/ORSE	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	6,00	195,30	1.171,80
02.22.02			MURO DIVISÓRIO DO TERRENO				231.838,75
02.22.02.01	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	581,32	74,80	43.482,74
02.22.02.02	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1.162,65	40,13	46.657,14
02.22.02.03	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	M2	1.162,65	22,19	25.799,20
02.22.02.04	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	1.162,65	24,33	28.287,27
02.22.02.05	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.637,60	13,07	21.403,43
02.22.02.06	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2.456,40	11,36	27.904,70
02.22.02.07	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	9,50	611,13	5.805,74
02.22.02.08	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	31,44	587,87	18.482,63
02.22.02.09	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	126,37	87,45	11.051,06


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
02.22.02.10	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	31,28	5,81	181,74
02.22.02.11	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	39,10	8,25	322,58
02.22.02.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020- (DESCARTE) DMT 19,7 KM	M3 X KM	616,21	2,23	1.374,15
02.22.02.13	SUCOP	COT.1002	DESCARTE DE OBRA EM ÁREA LICENCIADA.	TON	50,04	21,71	1.086,37
02.23			LIMPEZA				7.288,12
02.23.01			LIMPEZA DA OBRA				7.288,12
02.23.01	ORSE	2450/orse	LIMPEZA GERAL	M2	3.555,18	2,05	7.288,12
03			IMPLANTAÇÃO DO CREAS DE SÃO MARCOS				2.975.624,40
03.02			SERVIÇOS INICIAIS				9.447,61
03.02.01			LIMPEZA MECANIZADA				9.447,61
03.02.01.01	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	964,41	0,38	366,48
03.02.01.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	144,66	8,25	1.193,45
03.02.01.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - DMT-15,00 KM	M3 X KM	2.034,90	2,23	4.537,83
03.02.01.03	SUCOP	COT.1002	DESCARTE DE OBRA EM ÁREA LICENCIADA.	TON	154,30	21,71	3.349,85
03.03			REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES				15.688,76
03.03.01			DEMOLIÇÕES				3.001,70
03.03.01.01	SUCOP	COMP.038	REMOÇÃO DE ESTRUTURA COM TELA METÁLICA E MONTANTES , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	197,60	13,61	2.689,34
03.03.01.02	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	822,00	0,38	312,36
03.03.02			CARGA E TRANSPORTE				12.687,06
03.03.02.01	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	229,41	8,25	1.892,63
03.03.02.02	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - DMT=15,00KM	M3 X KM	4.840,55	2,23	10.794,43
03.04			CONTENÇÃO/ TERRAPLENAGEM				338.814,94
03.04.01			TERRAPLENAGEM - CORTE E ATERRO				57.787,65
03.04.01.01	SINAPI	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 (CORTE P/ COMPENSAÇÃO DE ATERRO)	M3	669,03	9,85	6.589,95
03.04.01.02	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 (PARA BOTA-FORA)	M3	619,01	13,56	8.393,78
03.04.01.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 - DMT =15,00 km	M3 X KM	9.285,15	2,23	20.705,88
03.04.01.04	SUCOP	COT.1002	DESCARTE DE OBRA EM ÁREA LICENCIADA.	TON	990,41	21,71	21.501,80
03.04.01.05	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	50,02	11,92	596,24
03.04.02			MOVIMENTO DE TERRA (CONTENÇÃO)				6.171,28
03.04.02.01	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	279,43	10,76	3.006,67
03.04.02.02	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	132,69	8,86	1.175,63
03.04.02.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	24,62	5,94	146,24
03.04.02.04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 - DMT =15,0km	M3 X KM	519,48	2,23	1.158,44
03.04.02.05	SUCOP	COT.1002	DESCARTE DE OBRA EM ÁREA LICENCIADA.	TON	31,52	21,71	684,30
03.04.03			MURO DE CONTENÇÃO				274.856,01
03.04.03.01	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	687,88	97,55	67.102,69
03.04.03.02	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,50	13,07	660,04
03.04.03.03	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.921,50	11,68	22.443,12
03.04.03.04	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	162,90	10,88	1.772,35
03.04.03.05	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	630,40	9,64	6.077,06
03.04.03.06	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.992,80	8,06	16.061,97

Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

BDI Serv. = 20,96%

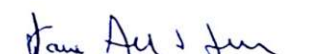
*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.04.03.07	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2.962,00	7,89	23.370,18
03.04.03.08	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	259,73	490,51	127.400,16
03.04.03.09	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	259,73	38,38	9.968,44
03.05			INFRAESTRUTURA				338.621,16
03.05.01			LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO				6.053,27
03.05.01.01	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	109,80	55,13	6.053,27
03.05.02			ESTACA / BLOCO DE CONCRETO				229.584,32
03.05.02.01	SINAPI	10230/ORSE	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE 30X30CM EM CONCRETO ARMADO - CARGA MÁXIMA DE 80 T, INCLUSIVE CRAVAÇÃO E EMENDAS	m	760,00	172,60	131.176,00
03.05.02.02	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 - DMT=116KM	TXKM	5.130,00	2,60	13.338,00
03.05.02.03	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	14.706,00	1,03	15.147,18
03.05.02.04	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF 05/2021	UN	38,00	19,08	725,04
03.05.02.05	ORSE	12318/ORSE	ENSAIO - INTEGRIDADE FÍSICA EM ESTACA - PIT	un	38,00	72,81	2.766,78
03.05.02.06	ORSE	12976/ORSE	ENSAIO - PROVA DE CARGA DINÂMICA - PARA 5 ESTACAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE COM 2 DIÁRIAS E RELATÓRIOS DE ANÁLISES CAPWAP POR ESTACA - COM EXECUÇÃO EM 02 DIAS	un	1,00	10.963,04	10.963,04
03.05.02.07	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	M3	98,74	91,68	9.052,48
03.05.02.08	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	M3	1,87	637,20	1.191,56
03.05.02.09	SINAPI	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	M2	8,97	197,98	1.775,88
03.05.02.10	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	64,10	16,53	1.059,57
03.05.02.11	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	59,40	14,92	886,25
03.05.02.12	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	77,20	13,53	1.044,52
03.05.02.13	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	57,30	11,88	680,72
03.05.02.14	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	83,50	9,94	829,99
03.05.02.15	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	101,90	9,22	939,52
03.05.02.16	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	47,39	611,13	28.961,45
03.05.02.17	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADO. AF 05/2016	M3	49,48	66,75	3.302,79
03.05.02.18	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	61,57	8,25	507,95
03.05.02.19	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 (ARENOSO) DMT= 41,7 KM	M3 X KM	1.847,25	2,23	4.119,37
03.05.02.20	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - (ARENOSO) DMT= 50,6 KM	M3 X KM	1.268,44	0,88	1.116,23
03.05.03			VIGA BALDRAME				57.669,11
03.05.03.01	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	M3	81,97	120,09	9.843,78
03.05.03.02	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	M3	2,47	637,20	1.573,88
03.05.03.03	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	153,48	110,48	16.956,47
03.05.03.04	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	154,70	16,53	2.557,19
03.05.03.05	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	39,80	14,92	593,82
03.05.03.06	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	290,00	13,53	3.923,70
03.05.03.07	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	70,80	11,88	841,10
03.05.03.08	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	327,70	9,94	3.257,34
03.05.03.09	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	247,80	10,01	2.480,48
03.05.03.10	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	14,26	611,13	8.714,71
03.05.03.11	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 (AREIA CONCRETAGEM) DMT= 50,6 KM	M3 X KM	298,68	2,23	666,06


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

BDI Serv. = 20,96%

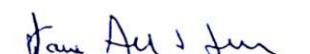
*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.05.03.12	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 -(ÁREA CONCRETAGEM) DMT= 50,6 KM	M3 X KM	205,10	0,88	180,49
03.05.03.13	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	65,23	93,21	6.080,09
03.05.04			RESERVATÓRIO ENTERRADO				45.314,46
03.05.04.01	SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	75,52	5,12	386,66
03.05.04.02	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	M3	2,02	637,20	1.287,14
03.05.04.03	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	172,66	60,57	10.458,02
03.05.04.04	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	130,30	12,54	1.633,96
03.05.04.05	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	302,40	11,68	3.532,03
03.05.04.06	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	193,20	10,88	2.102,02
03.05.04.07	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	754,50	9,64	7.273,38
03.05.04.08	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	375,10	8,06	3.023,31
03.05.04.09	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	16,45	490,51	8.068,89
03.05.04.10	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	16,45	38,38	631,35
03.05.04.11	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	94,40	7,85	741,04
03.05.04.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 (DESCARTE) DMT=21,10 km	M3 X KM	1.593,47	2,23	3.553,44
03.05.04.13	SUCOP	COT.1002	DESCARTE DE OBRA EM ÁREA LICENCIADA.	TON	120,83	21,71	2.623,22
03.06			SUPERESTRUTURA				700.166,52
03.06.01			PILARES				51.302,69
03.06.01.01	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	334,37	52,49	17.551,08
03.06.01.02	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	403,70	13,07	5.276,36
03.06.01.03	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	202,40	12,20	2.469,28
03.06.01.04	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	679,40	10,09	6.855,15
03.06.01.05	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	654,10	8,15	5.330,92
03.06.01.06	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	26,13	490,51	12.817,03
03.06.01.07	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	26,13	38,38	1.002,87
03.06.02			VIGAS				271.724,61
03.06.02.01	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	1.357,61	97,55	132.434,86
03.06.02.02	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.355,30	13,07	17.713,77
03.06.02.03	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	39,50	12,20	481,90
03.06.02.04	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2.137,60	11,36	24.283,14
03.06.02.05	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	290,30	10,09	2.929,13
03.06.02.06	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.473,50	8,45	12.451,08
03.06.02.07	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.307,30	8,15	10.654,50
03.06.02.08	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.345,40	9,25	12.444,95
03.06.02.09	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	110,29	490,51	54.098,35
03.06.02.10	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	110,29	38,38	4.232,93
03.06.03			ESCADAS				25.321,90
03.06.03.01	SINAPI	101971	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF 11/2020	M2	129,00	133,61	17.235,69
03.06.03.02	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	KG	10,40	20,88	217,15
03.06.03.03	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	KG	13,60	18,78	255,41
03.06.03.04	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	KG	134,70	14,94	2.012,42


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

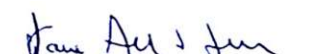
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.06.03.05	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	KG	89,30	11,73	1.047,49
03.06.03.07	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	8,61	490,51	4.223,29
03.06.03.08	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	8,61	38,38	330,45
03.06.04			LAJES				279.135,41
03.06.04.01	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	803,63	60,57	48.675,87
03.06.04.02	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.608,20	12,54	20.166,83
03.06.04.03	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.356,90	11,68	15.848,59
03.06.04.04	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2.042,30	10,88	22.220,22
03.06.04.05	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	4.738,90	9,64	45.683,00
03.06.04.06	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.438,90	8,06	11.597,53
03.06.04.07	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	12,70	7,89	100,20
03.06.04.08	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	217,14	490,51	106.509,34
03.06.04.09	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	217,14	38,38	8.333,83
03.06.05			RESERVATÓRIO SUPERIOR				17.225,97
03.06.05.01	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	60,54	97,55	5.905,68
03.06.05.02	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	15,80	12,54	198,13
03.06.05.03	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	140,80	11,68	1.644,54
03.06.05.04	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	21,30	10,88	231,74
03.06.05.05	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	506,10	9,64	4.878,80
03.06.05.06	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	126,20	8,06	1.017,17
03.06.05.07	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	44,50	7,89	351,11
03.06.05.08	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	5,67	490,51	2.781,19
03.06.05.09	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	5,67	38,38	217,61
03.06.06			VIGAS METÁLICAS				1.898,87
03.06.06.01	SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_PSA	KG	108,88	17,44	1.898,87
03.06.07			MARQUISE E FECHAMENTO LATERAL COM ACM				53.557,07
03.06.07.01	SUCOP	COMP.030	FECHAMENTO LATERAL COM PAINEL MODULAR SM 500R PERFURADO T10, SULMETAIS OU SIMILAR	M2	30,12	1.131,45	34.079,27
03.06.07.02	SUCOP	COMP.031	TELHAMENTO COM PAINEL MODULAR SM 500R LISO, SULMETAIS OU SIMILAR	M2	21,60	901,75	19.477,80
03.07			FECHAMENTOS				84.809,20
03.07.01			ALVENARIA DE BLOCO				75.120,39
03.07.01.01	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	646,96	74,80	48.392,61
03.07.01.02	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	192,30	138,99	26.727,78
03.07.02			DIVISÓRIA EM GRANITO				9.688,81
03.07.02.01	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	16,52	586,49	9.688,81
03.08			IMPERMEABILIZAÇÃO/ TRATAMENTO				24.827,34
03.08.01			IMPERMEABILIZAÇÃO				24.827,34
03.08.01.01	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	M2	337,38	50,35	16.987,08
03.08.01.02	SINAPI	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	337,38	17,62	5.944,64
03.08.01.03	ORSE	13536/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO ANTIRRAIZ PARA JARDINS, COM UTILIZAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE PINTURA A BASE DE ALCATRÃO	m2	172,80	10,97	1.895,62
03.09			REVESTIMENTOS				45.433,70
03.09.01			REVESTIMENTO PRIMÁRIO				36.134,03
03.09.01.01	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	678,83	40,13	27.241,45


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

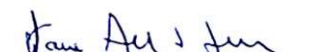
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.09.01.02	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	150,14	34,99	5.253,40
03.09.01.03	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	828,97	4,39	3.639,18
03.09.02			REVESTIMENTO INTERNO				9.299,67
03.09.02.01	ORSE	07137/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 44 CM, BIANCOGRES, LINHA OVIEDO PURO, BRANCO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	150,14	61,94	9.299,67
03.10			PAVIMENTAÇÃO				203.741,14
03.10.01			PISO				150.171,20
03.10.01.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	511,59	39,67	20.294,78
03.10.01.02	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	40,44	51,37	2.077,40
03.10.01.03	SUCOP	COMP.5.12	PISO EM GRANILITE E=8MM COM JUNTAS A CADA 2,30	m²	44,00	21,76	957,44
03.10.01.04	SUCOP	COMP.452	PISO EM PORCELANATO SIMULANDO MADEIRA, TOM AMENDOADO CLARO, RÉGUAS DE 20X120CM, PORTOBELLO	m²	271,18	216,75	58.778,27
03.10.01.05	SUCOP	COMP.459	PISO MARMORIZADO EM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA 80X80, PORTOBELLO	m²	214,59	204,96	43.982,37
03.10.01.06	SUCOP	COMP.460	PISO MARMORIZADO EM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA 60X60, PORTOBELLO- (Área externa /Acesso ao prédio)	m²	48,71	204,96	9.983,60
03.10.01.07	SINAPI	101732	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	48,72	85,89	4.184,56
03.10.01.08	ORSE	08855/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPE CLEAN, DIM. 8CM X 18MM X 2,10M, DA DURAFLOOR	m	187,60	52,84	9.912,78
03.10.02			PISO INTERTRAVADO				7.894,03
03.10.02.01	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	56,00	69,32	3.881,92
03.10.02.02	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (AREIA-DMT=41,7KM)	M3XKM	134,40	2,23	299,71
03.10.02.03	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020- (AREIA-DMT=50,6KM)	M3XKM	1.245,88	0,88	1.096,37
03.10.02.04	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	12,32	174,43	2.148,98
03.10.02.05	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - (BRITA) - DMT=11,5KM	M3XKM	209,44	2,23	467,05
03.10.03			GUIAS DE CONCRETO				1.106,14
03.10.03.01	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 (MINIGUIAS ESTACIONAMENTO)	M	32,40	34,14	1.106,14
03.10.04			PASSEIO				6.893,06
03.10.04.01	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	97,76	70,51	6.893,06
03.10.05			RAMPA / ESCADA DE ACESSO				37.676,71
03.10.05.01	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	3,09	120,09	371,08
03.10.05.02	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	0,51	31,84	16,24
03.10.05.03	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	41,29	60,82	2.511,26
03.10.05.04	SINAPI	90283	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	1,39	542,76	754,44
03.10.05.05	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214,40	14,60	3.130,24
03.10.05.06	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	50,78	75,98	3.858,26
03.10.05.07	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	101,56	42,00	4.265,52
03.10.05.08	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_11/2016	M2	101,56	16,03	1.628,01
03.10.05.09	SUCOP	COMP.037	EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO DO PISO PARA RAMPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	M2	28,50	85,81	2.445,59
03.10.05.10	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	28,50	87,99	2.507,72
03.10.05.11	ORSE	11887/ORSE	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02	m	48,31	282,80	13.662,07


Laercio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

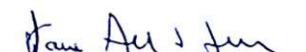
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.10.05.12	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	53,14	47,54	2.526,28
03.11			FORRO				12.714,53
03.11.01			FORRO				12.714,53
03.11.01.01	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M2	284,06	44,76	12.714,53
03.12			ARREMATAS				24.060,54
03.12.01			SOLEIRA/ PEITORIL/ RODAPÉ				24.060,54
03.12.01.01	ORSE	2270/ORSE	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO, L = 15 CM, E = 2 CM	M	24,55	63,73	1.564,57
03.12.01.02	ORSE	12446/ORSE	PEITORIL EM GRANITO BRANCO SIENA, POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	67,98	179,34	12.191,53
03.12.01.03	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	158,97	64,82	10.304,44
03.13			ESQUADRIAS				697.848,25
03.13.01			JANELAS				10.983,02
03.13.01.01	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019- (BASCULANTE)	M2	26,75	410,58	10.983,02
03.13.02			PORTAS				34.860,83
03.13.02.01	ORSE	13096/ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M2	17,42	622,02	10.835,59
03.13.02.02	SINAPI	39624	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	1,00	1.283,87	1.283,87
03.13.02.03	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56	389,24	2.942,65
03.13.02.04	ORSE	09983/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1.00 X 2.10 M, REVESTIDA C/FÓRMICA. INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	14,00	1.259,39	17.631,46
03.13.02.05	ORSE	03764/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0.80 X 2.10 M, REVESTIDA C/FÓRMICA. INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	2,00	1.083,63	2.167,26
03.13.03			GRADIL/PORTÃO E CORRIMÃO EM METALON				176.428,93
03.13.03.01	ORSE	4716/ORSE	GRADE EM METALON - GUARDA-CORPO METÁLICO	M2	518,22	276,63	143.355,20
03.13.03.02	SINAPI	12189/ORSE	CORRIMÃO DUPLO CENTRAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO PISO	M	74,60	324,03	24.172,64
03.13.03.03	SUCOP	COMP.033	PORTÃO DE CORRER, EM METALON, CONFORME PROJETO, h=2,30M (ESTACIONAMENTO E PEDESTRE)	M2	18,51	480,88	8.901,09
03.13.04			BRISE				475.575,47
03.13.04.01	SUCOP	COT.1001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE SM B57 EM ALUMÍNIO, LISO COMPOSTO POR LÂMINAS LINEARES DE SECÇÃO RETANGULAR, COM ALTURA DE 57MM, ESPAÇAMENTO DE 43MM, PINTADAS EM CORES DIVERSAS, FIXADAS EM PORTA PAINÉIS POR PRESSÃO, PINTADO NA COR PRETO. (EIXOA EIXO DE 100MM), INCLUSO ESTRUTURA AUXILIAR E FRETE (BRISE FACHADA)	M2	651,60	718,84	468.396,14
03.13.04.02	ORSE	12182/ORSE	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	20,58	348,85	7.179,33
03.14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				85.177,62
03.14.01			ELETRODUTOS/ELETROCALHAS/ACESSÓRIOS				15.506,73
03.14.01.01	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	12,59	9.518,04
03.14.01.02	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	15,88	476,40
03.14.01.03	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	19,06	114,36
03.14.01.04	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,00	22,80	547,20
03.14.01.05	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	87,00	16,44	1.430,28
03.14.01.06	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	19,20	57,60
03.14.01.07	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	21,42	42,84
03.14.01.08	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	26,23	52,46
03.14.01.09	ORSE	09924/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	362,00	0,92	333,04
03.14.01.10	ORSE	00344/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	6,00	1,46	8,76
03.14.01.11	ORSE	09925/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	6,00	1,76	10,56
03.14.01.12	ORSE	12463/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2"	UN	3,00	9,33	27,99
03.14.01.13	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	252,00	10,44	2.630,88
03.14.01.14	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	11,90	119,00
03.14.01.15	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	13,86	27,72
03.14.01.16	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	8,00	13,70	109,60
03.14.02			LUMINÁRIAS E ARANDELAS				50.928,14


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

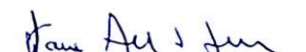
BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.14.02.01	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	3,00	113,29	339,87
03.14.02.02	ORSE	09624/ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, QUADRADA, LINHA LAINI, REF. RE 1126 DA REVOLUZ OU SIMILAR	UN	2,00	68,46	136,92
03.14.02.03	ORSE	12021/ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	UN	11,00	158,59	1.744,49
03.14.02.04	ORSE	00539/ORSE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR C/ ALETAS 2 X 20 W (TECNOLUX REF.FLE-6440 OU SIMILAR), COMPLETA	UN	85,00	225,16	19.138,60
03.14.02.05	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	6,00	2.893,69	17.362,14
03.14.02.06	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	5,00	2.185,84	10.929,20
03.14.02.07	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	4,00	319,23	1.276,92
03.14.03			INTERRUPTORES/TOMADAS/ACESSÓRIOS				3.241,02
03.14.03.01	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	25,52	306,24
03.14.03.02	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00	38,71	232,26
03.14.03.03	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	51,89	207,56
03.14.03.04	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	31,12	62,24
03.14.03.05	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017	UN	1,00	42,54	42,54
03.14.03.06	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	58,00	41,21	2.390,18
03.14.04			CAIXAS/CONDULETES/ACESSÓRIOS/HASTES				7.014,84
03.14.04.01	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	10,00	32,14	321,40
03.14.04.02	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	2,00	48,08	96,16
03.14.04.03	ORSE	00390/ORSE	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO LL DE 3/4"	UN	3,00	21,90	65,70
03.14.04.04	ORSE	00381/ORSE	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "LL" DE 1"	UN	3,00	28,54	85,62
03.14.04.05	SINAPI	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	1,00	34,74	34,74
03.14.04.06	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	12,08	36,24
03.14.04.07	ORSE	10793/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UN	83,00	12,07	1.001,81
03.14.04.08	ORSE	00743/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	3,00	13,84	41,52
03.14.04.09	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	98,00	15,74	1.542,52
03.14.04.10	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	3,00	37,55	112,65
03.14.04.11	ORSE	00650/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	UN	1,00	62,47	62,47
03.14.04.12	ORSE	08075/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	24,00	114,79	2.754,96
03.14.04.13	ORSE	07237/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,40 X 0,40M	UN	3,00	202,11	606,33
03.14.04.14	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	3,00	84,24	252,72
03.14.05			TERMINAIS DE COMPRESSÃO				232,80
03.14.05.01	ORSE	08006/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	108,00	1,72	185,76
03.14.05.02	ORSE	07925/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	2,21	8,84
03.14.05.03	ORSE	07926/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	2,31	11,55
03.14.05.04	ORSE	07927/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	2,61	13,05
03.14.05.05	ORSE	03304/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO	UN	5,00	2,72	13,60
03.14.06			PADRÃO DE ENTRADA				1.266,66
03.14.06.01	SINAPI	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	4,00	8,12	32,48
03.14.06.02	SINAPI	101543	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	1,00	70,02	70,02
03.14.06.03	SINAPI	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	2,00	4,27	8,54
03.14.06.04	SINAPI	2500	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO. DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	M	8,67	26,67	231,23
03.14.06.05	SINAPI	93014	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	4,00	16,63	66,52
03.14.06.06	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	3,00	84,24	252,72
03.14.06.07	SINAPI	2631	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	4,00	19,18	76,72
03.14.06.08	SINAPI	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	249,10	249,10


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

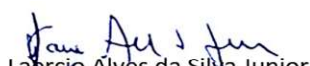
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.14.06.09	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	139,39	139,39
03.14.06.10	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	139,94	139,94
03.14.07			QGBT				1.364,92
03.14.07.01	SINAPI	101879	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020	UN	1,00	525,59	525,59
03.14.07.02	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14,00	10,84	151,76
03.14.07.03	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	78,05	78,05
03.14.07.04	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	63,80	63,80
03.14.07.05	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	86,58	173,16
03.14.07.06	ORSE	09041/ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	3,00	77,54	232,62
03.14.07.07	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	139,94	139,94
03.14.08			QDN-1P				1.391,87
03.14.08.01	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	363,83	363,83
03.14.08.02	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	9,00	10,84	97,56
03.14.08.03	ORSE	09041/ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	12,00	77,54	930,48
03.14.09			QDN-SUP				474,89
03.14.09.01	ORSE	12222/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00	121,37	121,37
03.14.09.02	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	10,84	43,36
03.14.09.03	ORSE	09041/ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	4,00	77,54	310,16
03.14.10			QAC				720,94
03.14.10.01	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	363,83	363,83
03.14.10.02	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	50,69	304,14
03.14.10.03	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	52,97	52,97
03.14.11			QF-B-REC				3.034,81
03.14.11.01	ORSE	07826/ORSE	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	1,00	2.966,67	2.966,67
03.14.11.02	SINAPI	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF 12/2020	UN	1,00	68,14	68,14
03.15			ENERGIA SOLAR				25.391,37
03.15.01			ELETRODUTO/ELETRICALHA/ACESSÓRIOS				868,28
03.15.01.01	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	39,00	15,88	619,32
03.15.01.02	SINAPI	2617	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1") OBS: MATERIAL	UN	3,00	4,70	14,10
03.15.01.03	ORSE	00344/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	6,00	1,46	8,76
03.15.01.04	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	19,00	11,90	226,10
03.15.02			CAIXAS/CONDULETES/ACESSÓRIOS/HASTES				245,28
03.15.02.01	SINAPI	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	4,00	32,49	129,96
03.15.02.02	SINAPI	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	2,00	34,74	69,48
03.15.02.03	SINAPI	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	1,00	45,84	45,84
03.15.03			FIAÇÃO/CABEAMENTO				1.360,38
03.15.03.01	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	60,00	7,59	455,40
03.15.03.02	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	81,00	8,16	660,96
03.15.03.03	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	21,00	5,81	122,01
03.15.03.04	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	21,00	5,81	122,01
03.15.04			TERMINAIS DE COMPRESSÃO				6,63
03.15.04.01	ORSE	07925/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	2,21	6,63
03.15.05			QUADROS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS				22.837,39
03.15.05.01	SUCOP	COMP.103493	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA CERÂMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	14,00	1.284,59	17.984,26
03.15.05.02	SUCOP	COMP.103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	1,00	685,24	685,24
03.15.05.03	SUCOP	COMP.103508	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	1,00	685,24	685,24
03.15.05.04	SUCOP	COMP.103506	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	1,00	3.384,40	3.384,40


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

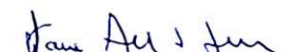
BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.15.05.05	ORSE	11563/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 10KA	UN	1,00	98,25	98,25
03.15.06			PLACA DE SINALIZAÇÃO				73,41
03.15.06.01	ORSE	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	31,72	31,72
03.15.06.02	ORSE	11853/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	41,69	41,69
03.16			CABEAMENTO ESTRUTURADO				10.162,68
03.16.01			CABOS DE CONEXÃO				6.116,72
03.16.01.01	ORSE	08643/ORSE	CABO TELEFONICO CTP-APL-G 50/10P	M	16,00	12,16	194,56
03.16.01.02	ORSE	07138/ORSE	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 6 (P/CABEAM.ESTRUTURADO)	M	400,00	11,14	4.456,00
03.16.01.03	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	11,00	35,99	395,89
03.16.01.04	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	3,00	35,99	107,97
03.16.01.05	ORSE	06762/ORSE	RACK FECHADO PISO 19" X 12U X 450MM	UN	1,00	481,15	481,15
03.16.01.06	ORSE	00679/ORSE	CENTRAL TELEFÔNICA (PABX - CPA 4/12)	UN	1,00	481,15	481,15
03.06.02			CAIXAS/CONDULETES				1.281,07
03.16.02.01	ORSE	00670/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRAS, 40X40X12CM, EM CHAPA AÇO GALV. - FORNECIMENTO	UN	5,00	133,12	665,60
03.16.02.02	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7,00	10,38	72,66
03.16.02.03	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00	12,75	102,00
03.16.02.04	SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	3,00	28,57	85,71
03.16.02.05	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	2,00	32,14	64,28
03.16.02.06	ORSE	00390/orse	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO LL DE 3/4"	UN	7,00	21,90	153,30
03.16.02.07	SINAPI	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	3,00	45,84	137,52
03.16.03			FIACÃO/CABEAMENTO				2.764,89
03.16.03.01	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	123,00	12,59	1.548,57
03.16.03.02	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	15,88	95,28
03.16.03.03	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	19,06	343,08
03.16.03.04	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00	16,44	98,64
03.16.03.05	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	19,20	38,40
03.16.03.06	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	21,42	85,68
03.16.03.07	ORSE	09924/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	22,00	0,92	20,24
03.16.03.08	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	41,00	10,44	428,04
03.16.03.09	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	11,90	23,80
03.16.03.10	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	13,86	83,16
03.17			COMBATE A INCÊNDIO				16.292,05
03.17.01			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				9.181,20
03.17.01.01	ORSE	09056/ORSE	LUMINÁRIA AUTÔNOMA INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO MOD.LAU 11X2 C/DUAS LÂMPADAS DE 11W, UNITRON OU SIMILAR	UN	14,00	518,91	7.264,74
03.17.01.02	ORSE	11867/ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	UN	13,00	147,42	1.916,46
03.17.02			EXTINTOR				6.468,84
03.17.02.01	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	9,00	718,76	6.468,84
03.17.03			PROGRAMAÇÃO VISUAL FOTOLUMINESCENTE				642,01
03.17.03.01	SINAPI	37559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	18,00	19,03	342,54
03.17.03.02	SINAPI	37557	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	11,00	8,02	88,22
03.17.03.03	SINAPI	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	12,00	15,52	186,24
03.17.03.04	SINAPI	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	25,01	25,01


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

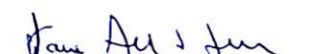
BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.18			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				58.599,59
03.18.01			ÁGUA FRIA				7.027,05
03.18.01.01	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	172,78	9,64	1.665,60
03.18.01.02	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	102,41	13,67	1.399,94
03.18.01.03	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	39,46	20,42	805,77
03.18.01.04	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	1,94	21,55	41,81
03.18.01.05	SINAPI	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	4,56	94,60	431,38
03.18.01.06	ORSE	01037/orse	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 25MM X 3/4"	UN	16,00	7,46	119,36
03.18.01.07	ORSE	01038/orse	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 32MM X 1"	UN	4,00	8,45	33,80
03.18.01.08	ORSE	01072/orse	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	UN	5,00	5,32	26,60
03.18.01.09	SINAPI	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	9,00	8,62	77,58
03.18.01.10	ORSE	01074/orse	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	UN	2,00	10,04	20,08
03.18.01.11	ORSE	01084/orse	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 32MM	UN	1,00	17,03	17,03
03.18.01.12	ORSE	01097/orse	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	1,00	9,21	9,21
03.18.01.13	ORSE	01101/orse	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 110MM REV. 01 - 10/2022	UN	6,00	15,99	95,94
03.18.01.14	SINAPI	89500	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	10,80	10,80
03.18.01.15	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	15,00	9,35	140,25
03.18.01.16	SINAPI	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	10,43	62,58
03.18.01.17	SINAPI	94677	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,00	20,09	60,27
03.18.01.18	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	9,19	18,38
03.18.01.19	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	13,02	78,12
03.18.01.20	SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	11,24	22,48
03.18.01.21	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	23,00	8,90	204,70
03.18.01.22	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	8,58	214,50
03.18.01.23	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	36,00	11,64	419,04
03.18.01.24	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	11,20	33,60
03.18.01.25	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	10,49	83,92
03.18.01.26	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	17,38	34,76
03.18.01.27	ORSE	03147/orse	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 25MM	UN	3,00	16,55	49,65
03.18.01.28	SINAPI	103976	TÊ DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	21,26	21,26
03.18.01.29	SINAPI	104005	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	30,67	30,67
03.18.01.30	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	11,00	18,86	207,46
03.18.01.31	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	21,00	11,78	247,38
03.18.01.32	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	15,00	16,18	242,70
03.18.01.33	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	21,76	65,28
03.18.01.34	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	25,60	25,60
03.18.01.35	SINAPI	89536	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	9,55	9,55
03.18.02			ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				39.810,10
03.18.02.01	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00	168,11	168,11
03.18.02.02	ORSE	04883/orse	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	UN	16,00	549,32	8.789,12
03.18.02.03	ORSE	05205/orse	FORNECIMENTO DE LUVA SIMPLES DE PVC JUNTA ELÁSTICA, DIAM. = 100MM	UN	4,00	34,16	136,64


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

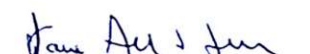
BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.18.02.04	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	5,00	31,58	157,90
03.18.02.05	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	9,00	78,27	704,43
03.18.02.06	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	27,28	19,00	518,32
03.18.02.07	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	43,60	23,72	1.034,19
03.18.02.08	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	73,66	29,46	2.170,02
03.18.02.09	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	0,32	33,05	10,58
03.18.02.10	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	14,85	19,32	286,90
03.18.02.11	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	237,43	32,72	7.768,71
03.18.02.12	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	105,66	41,72	4.408,14
03.18.02.13	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	9,00	37,17	334,53
03.18.02.14	ORSE	01543/orse	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM - REV 01 10/2022	UN	4,00	12,92	51,68
03.18.02.15	ORSE	01545/orse	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM REV. 01 - 10/2022	UN	4,00	50,91	203,64
03.18.02.16	ORSE	01548/orse	CURVA 90° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM	UN	2,00	66,58	133,16
03.18.02.17	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	8,06	32,24
03.18.02.18	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	15,11	90,66
03.18.02.19	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	9,00	15,11	135,99
03.18.02.20	SUCOP	COMP.53876	ADAPTADOR DE SAÍDA PARA VASO SANITÁRIO	UN	8,00	99,98	799,84
03.18.02.21	SINAPI	104084	CAP, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	UN	2,00	67,14	134,28
03.18.02.22	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	14,00	9,26	129,64
03.18.02.23	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	9,10	9,10
03.18.02.24	ORSE	01188/orse	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 110 X 75MM	un	11,00	263,05	2.893,55
03.18.02.25	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	11,00	9,07	99,77
03.18.02.26	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	23,00	8,53	196,19
03.18.02.27	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	25,25	25,25
03.18.02.28	ORSE	01636/ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	2,00	39,93	79,86
03.18.02.29	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	23,09	23,09
03.18.02.30	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	43,87	175,48
03.18.02.31	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	30,00	8,06	241,80
03.18.02.32	SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7,00	17,72	124,04
03.18.02.33	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	5,00	14,85	74,25
03.18.02.34	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	39,02	39,02
03.18.02.35	SINAPI	104178	CAP, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	34,00	18,02	612,68
03.18.02.36	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	4,00	38,47	153,88
03.18.02.37	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	1,00	108,65	108,65


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

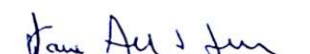
BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.18.02.38	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	47,00	31,00	1.457,00
03.18.02.39	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00	111,15	222,30
03.18.02.40	SINAPI	89671	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	74,00	37,51	2.775,74
03.18.02.41	SINAPI	89679	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	7,00	102,11	714,77
03.18.02.42	SINAPI	89693	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	24,00	66,04	1.584,96
03.18.03			DIVERSOS				10.699,42
03.18.03.01	ORSE	10307/ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA SCHNEIDER BCS-C5, MOTOR 1/2 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA, RECALQUE 2" (OU SIMILAR)	UN	2,00	5.082,32	10.164,64
03.18.03.02	ORSE	04283/ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	12,00	38,98	467,76
03.18.03.03	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	33,51	67,02
03.18.04			VALVULAS E ACESSÓRIOS				1.063,02
03.18.03.01	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	55,90	111,80
03.18.03.02	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	36,18	144,72
03.18.03.03	SINAPI	103046	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8,00	26,68	213,44
03.18.03.04	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8,00	34,61	276,88
03.18.03.05	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	51,99	103,98
03.18.03.06	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	72,59	145,18
03.18.03.07	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	33,51	67,02
03.19			LOUÇAS E METAIS				17.502,91
03.19.01			LOUÇAS E METAIS				8.771,20
03.19.01.01	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00	423,30	1.693,20
03.19.01.02	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	4,00	652,79	2.611,16
03.19.01.03	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,00	133,44	800,64
03.19.01.04	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00	229,27	917,08
03.19.01.05	SUCOP	COMP.036	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,75 X 0,60 M, PARA SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	554,60	1.109,20
03.19.01.05	SUCOP	COMP.032	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM 02 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COPA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	1.253,20	1.253,20
03.19.01.06	ORSE	02066/ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	8,00	48,34	386,72
03.19.02			METAIS				8.731,71
03.19.02.01	ORSE	07378/ORSE	TORNEIRA DE MESA, LINHA ITAPEMA BELLA, DOCOL 00164060 OU SIMILAR	UN	8,00	175,76	1.406,08
03.19.02.02	ORSE	12511/ORSE	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	8,00	73,69	589,52
03.19.02.03	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	61,39	306,95
03.19.02.04	ORSE	04287/ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	8,00	46,60	372,80
03.19.02.05	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	540,53	2.162,12
03.19.02.06	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	323,89	1.295,56
03.19.02.07	ORSE	12128/ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CJ	4,00	367,02	1.468,08
03.19.02.08	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	282,65	1.130,60
03.20			PINTURA				57.558,52
03.20.01			PINTURA DE PAREDE INTERNA				25.795,54
03.20.01.01	ORSE	08146/ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 01	M2	678,83	38,00	25.795,54
03.20.02			PINTURA DE FORRO DE GESSO				8.456,46
03.20.02.01	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	284,06	19,53	5.547,69
03.20.02.02	SUCOP	COMP.2212	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA, EM TETO OU PAREDES INTERNAS, SOBRE MASSA PVA LÁTEX PREVIAMENTE LIXADA, NA COR BRANCO NEVE, 2 DEMÃOS.	M2	284,06	10,24	2.908,77
03.20.03			PINTURA EXTERNA				23.306,52
03.20.03.01	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	M2	501,00	22,19	11.117,19


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

BDI Serv. = 20,96%

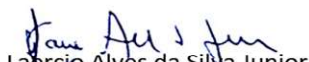
*BDI Eqp. = 11,86%

Desconto = 26,05%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.20.03.02	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	501,00	24,33	12.189,33
03.21			EQUIPAMENTOS				123.702,28
03.21.01			ACESSIBILIDADE - ELEVADOR				103.400,59
03.21.01.01	SUCOP*	COT.1012	ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE MODELO: ACCESS- 03 PARADAS DA DAIKEN OU SIMILAR, CAP ATÉ 3 PESSOAS, PORTA AUTOMÁTICA DE ABERTURA LATERAL, Unidade Hidráulica de 1 velocidade, Tensão: 220V ou 380V trifásico, Potência do motor: 2,2 Kw, Motor: 2CV - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E FRETE	UN	1,00	103.400,59	103.400,59
03.21.02			CATraca DE ACESSO				20.301,69
03.21.02.01	ORSE*	11064/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS, PARA DEFICIENTE, COM LEITOR DE PROXIMIDADE, TIPO PEDESTAL, DA PRIME OU SIMILAR, INCLUSIVE FRETE, TREINAMENTO, SOFTWARE, CARTÕES DE PROXIMIDADE E COFRE COLETOR	un	1,00	20.301,69	20.301,69
03.22			DIVERSOS/ PAISAGISMO/ LIMPEZA				85.063,69
03.22.01			PAISAGISMO				9.143,05
03.22.01.01	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	124,00	12,88	1.597,12
03.22.01.02	ORSE	7661/ORSE	PLANTA - HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	124,00	41,02	5.086,48
03.22.01.03	ORSE	09031/ORSE	PEDRISCO.	M3	4,53	223,25	1.011,32
03.22.01.04	ORSE	08774/ORSE	CASCA DE PINUS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	45,30	6,10	276,33
03.22.01.05	ORSE	11802/ORSE	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	6,00	195,30	1.171,80
03.22.02			MURO DIVISÓRIO (COMPLEMENTAÇÃO)				73.742,00
03.22.02.01	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	171,88	74,80	12.856,62
03.22.02.02	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	214,54	40,13	8.609,49
03.22.02.03	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	374,50	22,19	8.310,16
03.22.02.04	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	374,50	24,33	9.111,59
03.22.02.05	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	695,60	13,07	9.091,49
03.22.02.06	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.043,40	11,36	11.853,02
03.22.02.07	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	9,50	611,13	5.805,74
03.22.02.08	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	7,89	587,87	4.638,29
03.22.02.09	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	27,37	87,45	2.393,51
03.22.02.10	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	13,17	5,81	76,52
03.22.02.11	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	16,46	8,25	135,80
03.22.02.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020- (DESCARTE) DMT 15,0 KM	M3 X KM	180,42	2,23	402,34
03.22.02.13	SUCOP	COT.1002	DESCARTE DE OBRA EM ÁREA LICENCIADA.	TON	21,07	21,71	457,43
03.22.03			LIMPEZA				2.178,64
03.22.03.01	ORSE	2450/orse	LIMPEZA GERAL	M2	1.062,75	2,05	2.178,64
							6.972.276,62

COMTECH ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 07.440.770/0001-02
Laércio Alves da Silva Junior
Sócio Administrador / Responsável Técnico
CREA/BA 38.632


Laércio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D

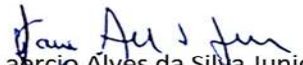


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SUCOP - DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) SÃO MARCOS- LOTE 01 - - BAIRRO: NARANDIBA E SÃO MARCOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES / ADM (2 unidades)	638.465,98	9,16%								
01.01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	185.255,66	2,66%	100,00%							
				185.255,66							
01.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	453.210,32	6,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
				56.651,29	56.651,29	56.651,29	56.651,29	56.651,29	56.651,29	56.651,29	56.651,29
02	IMPLANTAÇÃO DO CRAS DE NARANDIBA	3.358.186,24	48,16%								
02.01	SERVIÇOS INICIAIS	33.297,89	0,48%	100,00%							
				33.297,89							
02.02	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	4.163,39	0,06%	100,00%							
				4.163,39							
02.03	CONTENÇÃO/ TERRAPLENAGEM	242.309,34	3,47%	40,00%	40,00%	20,00%					
				96.923,74	96.923,74	48.461,87					
02.04	INFRAESTRUTURA	461.298,90	6,62%		20,00%	40,00%	40,00%				
					92.259,78	184.519,56	184.519,56				
02.05	SUPERESTRUTURA	750.591,92	10,77%			15,00%	15,00%	35,00%	35,00%		
						112.588,79	112.588,79	262.707,17	262.707,17		
02.06	FECHAMENTOS	84.809,20	1,22%				20,00%	40,00%	40,00%		
							16.961,84	33.923,68	33.923,68		
02.07	IMPERMEABILIZAÇÃO/ TRATAMENTO	24.827,34	0,36%				15,00%	30,00%	30,00%	25,00%	
							3.724,10	7.448,20	7.448,20	6.206,84	
02.08	REVESTIMENTOS	45.433,70	0,65%				20,00%	30,00%	40,00%	10,00%	
							9.086,74	13.630,11	18.173,48	4.543,37	
02.09	PAVIMENTAÇÃO	243.282,71	3,49%				33,00%	33,00%	34,00%		
							80.283,29	80.283,29	82.716,12		


Laercio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D

02.10	FORRO	12.714,53	0,18%						50,00%	50,00%	
									6.357,27	6.357,27	
02.11	ARREMATAS	24.060,54	0,35%				25,00%	25,00%	40,00%	10,00%	
							6.015,14	6.015,14	9.624,22	2.406,05	
02.12	ESQUADRIAS	706.067,81	10,13%			17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
						120.031,53	120.031,53	120.031,53	120.031,53	112.970,85	112.970,85
02.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	85.177,62	1,22%							30,00%	70,00%
										25.553,29	59.624,33
02.14	ENERGIA SOLAR	25.391,37	0,36%					25,00%	50,00%	25,00%	
								6.347,84	12.695,69	6.347,84	
02.15	CABEAMENTO ESTRUTURADO	10.162,68	0,15%				34,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
							3.455,31	1.727,66	1.727,66	1.626,03	1.626,03
02.16	COMBATE A INCÊNDIO	16.292,05	0,23%			17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
						2.769,65	2.769,65	2.769,65	2.769,65	2.606,73	2.606,73
02.17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	58.599,59	0,84%							25,00%	75,00%
										14.649,90	43.949,69
02.18	LOUÇAS E METAIS	17.502,91	0,25%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
								4.375,73	4.375,73	4.375,73	4.375,73
02.19	PINTURA	57.558,52	0,83%					30,00%	35,00%	35,00%	
								17.267,56	20.145,48	20.145,48	
02.20	EQUIPAMENTOS	125.353,86	1,80%					30,00%	35,00%	35,00%	
								37.606,16	43.873,85	43.873,85	
02.21	QUADRA POLIESPORTIVA	55.943,61	0,80%		5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	16,00%	16,00%	18,00%
					2.797,18	8.391,54	8.391,54	8.391,54	8.950,98	8.950,98	10.069,85
02.22	DIVERSOS/ PAISAGISMO	266.058,64	3,82%		5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	16,00%	16,00%	18,00%
					13.302,93	39.908,80	39.908,80	39.908,80	42.569,38	42.569,38	47.890,56
02.23	LIMPEZA	7.288,12	0,10%		5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	16,00%	16,00%	18,00%
					364,41	1.093,22	1.093,22	1.093,22	1.166,10	1.166,10	1.311,86
03	IMPLANTAÇÃO DO CREAS DE SÃO MARCOS	2.975.624,40	42,68%								
03.02	SERVIÇOS INICIAIS	9.447,61	0,14%	100,00%							
				9.447,61							
03.03	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	15.688,76	0,22%	100,00%							
				15.688,76							


Laercio Alves da Silva Junior
CREA-BA 38632/D

03.04	CONTENÇÃO/ TERRAPLENAGEM	338.814,94	4,86%	40,00%	40,00%	20,00%					
				135.525,98	135.525,98	67.762,99					
03.05	INFRAESTRUTURA	338.621,16	4,86%		20,00%	40,00%	40,00%				
					67.724,23	135.448,46	135.448,46				
03.06	SUPERESTRUTURA	700.166,52	10,04%			15,00%	15,00%	35,00%	35,00%		
						105.024,98	105.024,98	245.058,28	245.058,28		
03.07	FECHAMENTOS	84.809,20	1,22%				20,00%	40,00%	40,00%		
							16.961,84	33.923,68	33.923,68		
03.08	IMPERMEABILIZAÇÃO/ TRATAMENTO	24.827,34	0,36%				15,00%	30,00%	30,00%	25,00%	
							3.724,10	7.448,20	7.448,20	6.206,84	
03.09	REVESTIMENTOS	45.433,70	0,65%				20,00%	30,00%	40,00%	10,00%	
							9.086,74	13.630,11	18.173,48	4.543,37	
03.10	PAVIMENTAÇÃO	203.741,14	2,92%				33,00%	33,00%	34,00%		
							67.234,58	67.234,58	69.271,99		
03.11	FORRO	12.714,53	0,18%						50,00%	50,00%	
									6.357,27	6.357,27	
03.12	ARREMATES	24.060,54	0,35%				25,00%	25,00%	40,00%	10,00%	
							6.015,14	6.015,14	9.624,22	2.406,05	
03.13	ESQUADRIAS	697.848,25	10,01%			17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
						118.634,20	118.634,20	118.634,20	118.634,20	111.655,72	111.655,72
03.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	85.177,62	1,22%							30,00%	70,00%
										25.553,29	59.624,33
03.15	ENERGIA SOLAR	25.391,37	0,36%					25,00%	50,00%	25,00%	
								6.347,84	12.695,69	6.347,84	
03.16	CABEAMENTO ESTRUTURADO	10.162,68	0,15%				34,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
							3.455,31	1.727,66	1.727,66	1.626,03	1.626,03
03.17	COMBATE A INCÊNDIO	16.292,05	0,23%			17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
						2.769,65	2.769,65	2.769,65	2.769,65	2.606,73	2.606,73
03.18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	58.599,59	0,84%							25,00%	75,00%
										14.649,90	43.949,69
03.19	LOUÇAS E METAIS	17.502,91	0,25%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
								4.375,73	4.375,73	4.375,73	4.375,73
03.20	PINTURA	57.558,52	0,83%					30,00%	35,00%	35,00%	
								17.267,56	20.145,48	20.145,48	

03.21	EQUIPAMENTOS	123.702,28	1,77%		5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	16,00%	16,00%	18,00%
					6.185,11	18.555,34	18.555,34	18.555,34	19.792,36	19.792,36	22.266,41
03.22	DIVERSOS/ PAISAGISMO/ LIMPEZA	85.063,69	1,22%		5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	16,00%	16,00%	18,00%
					4.253,18	12.759,55	12.759,55	12.759,55	13.610,19	13.610,19	15.311,46
TOTAL DA OBRA		6.972.276,62	100,00%	7,70%	6,83%	14,85%	16,42%	18,01%	18,93%	8,62%	8,64%
				536.849,37	475.943,98	1.035.358,57	1.145.163,10	1.255.979,12	1.319.569,56	600.895,03	602.517,88
TOTAL ACUMULADO				7,70%	14,53%	29,38%	45,80%	63,81%	82,74%	91,36%	100,00%
				536.849,37	1.012.793,36	2.048.151,93	3.193.315,03	4.449.294,15	5.768.863,70	6.369.758,74	6.972.276,62

COMTECH ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 07.440.770/0001-02
Laércio Alves da Silva Junior
Sócio Administrador / Responsável Técnico
CREA/BA 38.632



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) SÃO MARCOS- LOTE 01
LOCAL:	, NARANDIBA E SÃO MARCOS

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	3,00
SG	Seguros e Garantias	0,80
R	Risco	1,27
Total do grupo A		5,07
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,23
Total do grupo B		1,23
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	6,16
Total do grupo C		6,16
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		20,96%

LAERCIO ALVES DA SILVA
JUNIOR:51370158149
58149

Assinado de forma digital por LAERCIO ALVES DA SILVA
JUNIOR:51370158149
Dados: 2024.07.18 09:48:57 -03'00'

COMTECH ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.440.770/0001-02

Laércio Alves da Silva Junior

Sócio Administrador / Responsável Técnico

CREA/BA 38.632

Salvador/BA, 17 de julho de 2024



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) SÃO MARCOS- LOTE 01
LOCAL:	, NARANDIBA E SÃO MARCOS

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EQUIPAMENTOS		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	1,50
SG	Seguros e Garantias	0,30
R	Risco	0,85
Total do grupo A		2,65
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	0,85
Total do grupo B		0,85
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	4,11
Total do grupo C		4,11
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	0,00
D.4	CPRB	
Total do grupo D		3,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		11,86%

LAERCIO
ALVES DA
SILVA
JUNIOR:51370
158149

Assinado de forma
digital por LAERCIO
ALVES DA SILVA
JUNIOR:5137015814
Dados: 2024.07.18
09:49:08 -03'00'

COMTECH ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.440.770/0001-02

Laércio Alves da Silva Junior

Sócio Administrador / Responsável Técnico

CREA/BA 38.632

Salvador/BA, 17 de julho de 2024



CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NARANDIBA E DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) SÃO MARCOS - LOTE 01 - BAIRRO NARANDIBA E SÃO MARCOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	Não incide	2,05%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,21%	8,47%	11,21%	8,47%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,04%	18,18%	48,04%	18,18%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,47%	4,13%	5,47%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,37%	3,13%	2,37%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	12,14%	9,18%	12,14%	9,18%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,05%	17,68%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,53%	3,40%	18,17%	7,06%
TOTAL(A+B+C+D)		85,51%	47,56%	115,15%	71,22%

LAERCIO ALVES DA SILVA
JUNIOR:51370158149
58149
Assinado de forma digital por LAERCIO ALVES DA SILVA
JUNIOR:51370158149
Dados: 2024.07.18 09:49:19 -03'00'
COMTECH ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 07.440.770/0001-02
Laércio Alves da Silva Junior
Sócio Administrador / Responsável Técnico
CREA/BA 38.632

Salvador/BA, 17 de julho de 2024